



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6085—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	14
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>17</b>
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	17
PRESIDÊNCIA .....	29
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	35
DIRETORIA GERAL.....	36
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO .....	57
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	59
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	59
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	62
DIRETORIA FINANCEIRA .....	63
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE .....	64

# SEÇÃO JUDICIAL

## 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### Editais de citações com prazo de 30 dias

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013052-75.2019.8.27.0000**

JUÍZO ORIGINÁRIO: 1ª VARA CÍVEL DE ITAGUATINS-TO

APELANTE/APELADO: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

APELANTE/APELADO: BRADESCO S/A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO TO 04873A

RELATOR(A): DES. **ADOLFO AMARO MENDES**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) **ADOLFO AMARO MENDES** - Relator(a), fica o autor/apelante **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA** (CPF 188.279.001-44) na pessoa de seu(s) SUCESSOR(ES) ou HERDEIRO(S) **INTIMADO(A)** do despacho (evento 23, DECDESPA1) deste processo, conforme consta: "Verifica-se dos autos que, no evento 15, foi determinada a intimação do patrono da parte autora para adoção das providências cabíveis diante da notícia de falecimento, notadamente quanto à regularização da representação processual. Todavia, a diligência restou infrutífera, não tendo sido promovida a devida regularização até o presente momento. Diante desse cenário, considerando a superveniência do óbito da parte e a ausência de habilitação de sucessores, impõe-se a suspensão do feito, a fim de oportunizar a regular sucessão processual, nos termos da legislação processual civil. Com isso, **SUSPENDO** o feito, nos termos do art. 313, inciso I, do Código de Processo Civil. **DETERMINO** a intimação do espólio, por meio de seu inventariante, se houver, ou, inexistindo inventário, dos sucessores da parte falecida, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promovam sua regular habilitação nos autos, nos termos do art. 110 do CPC. A intimação deverá ocorrer por carta com aviso de recebimento ou mandado, no endereço constante nos autos. Não sendo possível a identificação ou localização dos sucessores por meios ordinários, **proceda-se à intimação por edital**, na forma do art. 257 do CPC. Fica consignado que a ausência de regularização da representação processual poderá ensejar a extinção do feito, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos dos arts. 76, §1º, I, e 485, inciso IV, do CPC. Intime-se. Cumpra-se. (As). ADOLFO AMARO MENDES – Relator.

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

### ARAGUAINA

#### 1ª vara criminal

### Editais de citações com prazo de 15 dias

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): MARCELO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, casado, nascido aos 16 de maio de 1985, natural de Conceição do Araguaia/PA, filho de Maria das Dores Miguel dos Santos e João Evangelista Prudencio da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 854.538.702-49, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro (dirigir veículo automotor em via pública, sem a devida permissão para dirigir, gerando perigo de dano), nos autos da ação penal nº 0023690-61.2023.8.27.2706, chave de acesso: 156688041723, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 13/04/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, em união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 20.12.1984, natural de Imperatriz-MA, filho de Lecindo Ferreira Pereira e Helenda dos Santos Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6989644- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 542.143.192-49, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do art. 157, § 2º, incisos I (continuidade normativa no § 2º-A, I) e II, do Código Penal, nos autos da ação penal nº 0022209-63.2023.8.27.2706, chave de acesso: 727270282823, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 13/04/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): RAYSON NETO DE SOUSA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz-MA, nascido aos 21.09.2001, filho de Ana Claudia de Sousa Barros, inscrito no CPF sob o nº. 090.500.981-93, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do art. 155, § 4º, I, do Código Penal Brasileiro, nos autos da ação penal nº 0018269-22.2025.8.27.2706, chave de acesso: 150776703525, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 13/04/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): MARCOS PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 26.06.2000, filho de Santana Rodrigues de Souza e Edima Maria do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 075.593.961-19, portador do RG nº 1.445.267 – SSP/TO, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do art. 155, §4º, inciso I, do Código Penal, nos autos da ação penal nº 0014712-61.2024.8.27.2706, chave de acesso: 117719551624, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 13/04/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): GERALDO MARQUES EVANGELISTA, brasileiro, natural de Goiatins-TO, nascido aos 14/08/1976, filho de Maria de Lurdes Marques e de José Marques Evangelista, portador do RG n.º 266.169, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 003.468.831-56, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do art. 121, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal, com as implicações da Lei 8.072/90, nos autos da ação penal nº 0012471-80.2025.8.27.2706, chave de acesso: 289684298925, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 13/04/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): EDIVALDO LANDES MOREIRA, qualificado à fl. 05 do evento 1, brasileiro, em união estável, nascido aos 14/08/1978, natural de Araguaína/TO, filho de Edna Landes Moreira, inscrito no CPF sob o n.º 021.338.211-39, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do art. 330 do Código Penal (desobediência), nos autos da ação penal nº 0006022-09.2025.8.27.2706, chave de acesso: 789544143225, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 13/04/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

**2ª vara da família e sucessões****Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00170004520258272706, ajuizada por RAIMUNDO NONATO DE SOUSA GALVÃO, brasileiro, viúvo, autônomo, portador do Registro Geral n.º 018815812001-6, SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 12722499304, residente na Rua Antônio de Matos, s/n, Quadra 48 C, Lote 02, Loteamento Maracanã, CEP: 77800-000, Araguaína-TO, em face de CAROLINA FIGUEREDO GALVAO, brasileira, solteira, beneficiária, portadora do Registro Geral n.º 027265122004-0, SSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 019.298.783-62, residente no endereço acima, incapacitada para os atos da vida civil diagnosticada com deficiência intelectual, sendo portadora de retardo mental moderado, CID F71. Pela Juíza, no evento 25, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de CAROLINA FIGUEREDO GALVAO, nomeando-lhe RAIMUNDO NONATO DE SOUSA GALVÃO, como curador que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida não possui bens em seu nome, deixo de determinar hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 12/12/2025 ". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o

presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 03/03/2026. Eu, FRANCISCA KELLY SOARES DE SOUZA, estagiária do judiciário, que digitei.

## **ARRAIAS**

### **Diretoria do foro**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1051 de 03 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS**

**Disciplina o plantão judicial regional do Grupo 04, no período de 03.04.2026 a 10.04.2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

**MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, § 2º, II, da Resolução nº 15/2025, que atribui ao Juiz Diretor do Foro da comarca de entrância mais elevada a competência para elaborar a escala de plantão judicial regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã;

**CONSIDERANDO** que o plantão judicial destina-se ao atendimento de medidas urgentes nos períodos em que não houver expediente forense, garantindo a prestação jurisdicional ininterrupta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer escala semanal de plantão, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e encerramento às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira seguinte, conforme art. 15, § 3º, da Resolução nº 15/2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 3741, de 10 de novembro de 2025 que instituir o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o exercício de 2026.

**CONSIDERANDO Informação 13593 (7060700).**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas seguintes comarcas: Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

**Art. 2º** O plantão judicial regional funcionará em regime de sobreaviso, por meio da plataforma oficial de processos judiciais eletrônicos e-Proc/TJTO, nos seguintes períodos:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - integralmente nos sábados e domingos, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e término às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados, pontos facultativos e durante o recesso forense (20 de dezembro a 6 de janeiro).

**Art. 3º** A estrutura funcional do plantão judicial regional do Grupo 04 será composta por:

I - 01 (um/uma) Juiz(a) de Direito;

II - 01 (um/uma) Assessor(a) Jurídico(a) de 1ª instância;

III - 01 (um/uma) servidor(a) com experiência na prática de atos cartorários;

IV - 01 (um/uma) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

**Art. 4º** A escala de plantão judicial regional será elaborada em sistema de rodízio semanal entre todos os magistrados e servidores das comarcas integrantes do Grupo 04, observando-se critérios objetivos de alternância e equidade.

Parágrafo único. A escala mensal será publicada no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça ([www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)) com antecedência mínima de cinco dias do início de sua vigência, contendo os nomes dos magistrados e servidores plantonistas e respectivos telefones para contato.

**Art. 5º** O plantão judicial destina-se exclusivamente ao atendimento das matérias urgentes previstas no art. 6º da Resolução nº 15/2025, especialmente:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança;

II - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de liberdade provisória;

III - representações para decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006;

V - medidas cautelares que não possam aguardar o expediente normal sob pena de perecimento de direito;

VI - pedidos de tutela antecipada ou efeito suspensivo em agravo de instrumento.

**Art. 6º** O atendimento em período noturno (18h às 6h) ocorrerá apenas quando demonstrada, de forma inequívoca, a real e premente necessidade, observados cumulativamente os requisitos do art. 7º da Resolução nº 15/2025.

**Art. 7º** Cabe ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições e adotar as providências necessárias ao cumprimento das decisões judiciais.

**Art. 8º** Os documentos recebidos ou processados durante o plantão serão impreterivelmente distribuídos ou remetidos ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao encerramento do plantão.

**Art. 9º** A equipe de plantão finalizará todas as pendências e entregará o ambiente sem qualquer providência a ser praticada ao término da escala.

**Art. 10** Os magistrados e servidores que atuarem em plantão judicial farão jus a compensação por dia de folga, na proporção de 24 horas de plantão por 01 dia de expediente forense, nos termos do Capítulo IV da Resolução nº 15/2025.

**Art. 11** Em casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com posterior compensação.

**Art. 12** A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO, **Renata Alves dos Santos**, fica designada como responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria. Além disso, ela permanecerá de sobreaviso para quaisquer eventualidades ou necessidades que possam surgir durante o referido período.

**Art. 13** Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro da Comarca de Arraias e, se necessário, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 14** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Publique-se. Cumpra-se.

**Márcio Ricardo Ferreira Machado**  
Diretor do Foro

<b>Portaria Nº 1050 de 02 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS</b>		
<b>12 H 00 min DO DIA 03/04/2026 ÀS 11:00H 59MIN DO DIA 10/04/2026</b>		
<b>Magistrado:</b>	Rodrigo da Silva Perez Araújo, matrícula: 352536 – (COMARCA DE DIANÓPOLIS.	-
<b>Assessor:</b>	Shanderllan Araujo Pereira, matrícula: 354201	-
<b>Servidora de Secretaria:</b>	Maicon Dener Fernandes, matrícula 354475	(63) 9 9989 5543
<b>Oficial de Justiça (Arraias, Paranã Dianópolis e Taguatinga)</b>	Petronio Jarbas Martins da Luz. matrícula 951460	(63) 99105-1077

**Portaria Nº 1110 de 10 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS**

**Disciplina o plantão judicial regional do Grupo 04, no período de 10.04.2026 a 17.04.2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

**MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, § 2º, II, da Resolução nº 15/2025, que atribui ao Juiz Diretor do Foro da comarca de entrância mais elevada a competência para elaborar a escala de plantão judicial regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã;

**CONSIDERANDO** que o plantão judicial destina-se ao atendimento de medidas urgentes nos períodos em que não houver expediente forense, garantindo a prestação jurisdicional ininterrupta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer escala semanal de plantão, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e encerramento às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira seguinte, conforme art. 15, § 3º, da Resolução nº 15/2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 3741, de 10 de novembro de 2025 que instituir o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o exercício de 2026.

**CONSIDERANDO Informação 14406 (7071599).**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas seguintes comarcas: Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

**Art. 2º** O plantão judicial regional funcionará em regime de sobreaviso, por meio da plataforma oficial de processos judiciais eletrônicos e-Proc/TJTO, nos seguintes períodos:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - integralmente nos sábados e domingos, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e término às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados, pontos facultativos e durante o recesso forense (20 de dezembro a 6 de janeiro).

**Art. 3º** A estrutura funcional do plantão judicial regional do Grupo 04 será composta por:

I - 01 (um/uma) Juiz(a) de Direito;

II - 01 (um/uma) Assessor(a) Jurídico(a) de 1ª instância;

III - 01 (um/uma) servidor(a) com experiência na prática de atos cartorários;

IV - 01 (um/uma) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

**Art. 4º** A escala de plantão judicial regional será elaborada em sistema de rodízio semanal entre todos os magistrados e servidores das comarcas integrantes do Grupo 04, observando-se critérios objetivos de alternância e equidade.

Parágrafo único. A escala mensal será publicada no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça ([www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)) com antecedência mínima de cinco dias do início de sua vigência, contendo os nomes dos magistrados e servidores plantonistas e respectivos telefones para contato.

**Art. 5º** O plantão judicial destina-se exclusivamente ao atendimento das matérias urgentes previstas no art. 6º da Resolução nº 15/2025, especialmente:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança;

- II - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de liberdade provisória;  
 III - representações para decretação de prisão preventiva ou temporária;  
 IV - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006;  
 V - medidas cautelares que não possam aguardar o expediente normal sob pena de perecimento de direito;  
 VI - pedidos de tutela antecipada ou efeito suspensivo em agravo de instrumento.

**Art. 6º** O atendimento em período noturno (18h às 6h) ocorrerá apenas quando demonstrada, de forma inequívoca, a real e premente necessidade, observados cumulativamente os requisitos do art. 7º da Resolução nº 15/2025.

**Art. 7º** Cabe ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições e adotar as providências necessárias ao cumprimento das decisões judiciais.

**Art. 8º** Os documentos recebidos ou processados durante o plantão serão impreterivelmente distribuídos ou remetidos ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao encerramento do plantão.

**Art. 9º** A equipe de plantão finalizará todas as pendências e entregará o ambiente sem qualquer providência a ser praticada ao término da escala.

**Art. 10** Os magistrados e servidores que atuarem em plantão judicial farão jus a compensação por dia de folga, na proporção de 24 horas de plantão por 01 dia de expediente forense, nos termos do Capítulo IV da Resolução nº 15/2025.

**Art. 11** Em casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com posterior compensação.

**Art. 12** A Secretária do Foro da Comarca de Araias-TO, **Renata Alves dos Santos**, fica designada como responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria. Além disso, ela permanecerá de sobreaviso para quaisquer eventualidades ou necessidades que possam surgir durante o referido período.

**Art. 13** Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro da Comarca de Araias e, se necessário, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 14** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga. Publique-se. Cumpra-se.

**MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**  
**JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FORO**

<b>Portaria Nº 1110 de 10 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS</b>		
<b>18 H 00 min DO DIA 10/04/2026 ÀS 11:00H 59MIN DO DIA 17/04/2026</b>		
<b>Magistrado:</b>	Frederico Paiva Bandeira de Souza, matrícula: 352447 – (COMARCA DE PARANÃ)	-
<b>Assessor:</b>	Silvalino Ferreira de Araújo Filho, matrícula: 355770.	-
<b>Servidora de Secretaria:</b>	Jonathan Silva Ribeiro, matrícula: 362253	(63) 99249-5100
<b>Oficial de Justiça (Araias, Paranã Dianópolis e Taguatinga)</b>	Neuma Núbia Mendes Rocha – mat. – 94835	(63) 99206-9074

**COLINAS**  
**1ª vara criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal - Procedimento Sumário Nº 0000751-61.2026.8.27.2713 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: EUGENIO PEREIRA DE SOUSA O Juiz Auxiliar respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado EUGENIO PEREIRA DE SOUSA, CPF: 70360426131, nos autos de ação penal nº 00007516120268272713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07/04/2026. Eu, (Gabriella Costa Dias), escrivã em substituição, lavrei e subscrevi.

**DIANÓPOLIS**  
**1ª vara criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito no Juízo da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0002069-07.2025.8.27.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o Denunciado **FÁBIO RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, profissão desconhecida, nascido aos 24.03.1988, em Dianópolis/TO, filho de Roseny Ribeiro Pinto, inscrito no CPF nº 027.755.071-82, como incurso nas sanções do **Artigo 129, caput, do Código Penal**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado **para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: *1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato.* **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificados os posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, **06 de abril de 2026**. Eu, **Terezinha Amélia de Novais**, Analista Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17754077v3** e do código CRC **2739271f**.

**FILADÉLFIA**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

O excelentíssimo senhor juiz de direito, *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, titular da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, nos termos do inciso IV do art. 392 do Código de Processo Penal, faz publicar o presente **edital de intimação de sentença**, com prazo de 90 (noventa) dias para conhecimento, que tramitou neste juízo a denúncia n. 0002095-09.2019.8.27.2718/TO, oferecida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO/TO** no dia 08/07/2019 em face de **ADAILSON BARBOSA COSTA**, CPF n. 710.511.411-84, brasileiro, nascido aos 08/11/2000, natural de Filadélfia/TO, filho de Deusenir Costa Machado e Adailton Barbosa da Silva, residente na Rua Curitiba, s/n, Filadélfia/TO, atualmente em local incerto e não sabido, por este motivo determinou sua **INTIMAÇÃO da Sentença de extinção de punibilidade do evento 77, SENT1** com o seguinte dispositivo: **Dispositivo (inciso V do art. 381 do CPP) Ante o exposto, extingo a punibilidade do agente ADAILSON BARBOSA COSTA. Providências para serem cumpridas desde já** Disponibilize-se cópia integral desta sentença no *eproc* (inciso VI do art. 387 do CPP e art. 389 do CPP), e intime-se eletronicamente o Ministério Público e a defesa do sentenciado, com prazo comum de 05 (cinco) dias corridos (art. 593 do CPP), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994), com expeça-se de mandado por oficial de justiça para intimação pessoal do sentenciado (incisos I e II do art. 392 do CPP). E caso não seja localizado, publique-se edital no Diário da Justiça eletrônico, com prazo de 90 (noventa) dias (incisos IV, V e VI do art. 392 do CPP), sem necessidade de assinatura pelo juiz. Comunique-se também o conteúdo desta sentença à pessoa da vítima, se informado no feito, preferencialmente por meio eletrônico (§§2º e 3º do art. 201 do CPP), cientificando-a de que poderá desta sentença recorrer, por meio de advogado, caso o Ministério Público assim não o faça em até 05 (cinco) dias corridos, desde que observe o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo de que dispõe o Ministério Público para tanto, ainda que não tenha antes se habilitado como assistente (art. 598 do CPP). **Providências para serem cumpridas havendo recursos** Havendo recursos, observar o que se segue: 1) interposto *recurso de embargos de declaração* no prazo de até 02 (dois) dias corridos (art. 382 do CPP), certifique-se a análise do respectivo prazo, observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994); 2) interposto *recurso de apelação* no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, deverão as razões do recurso e as contrarrazões da parte adversa serem apresentadas no prazo de 08 (oito) dias corridos (art. 600 do CPP), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994); 3) interposto porém *recurso de apelação* pelo assistente do Ministério Público, ou pelo ofendido, o prazo de que dispõe para arrazoá-lo nesta instância será de 03 (três) dias corridos (§1º do art. 600 do CPP); 4) se o apelante declarar na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na instância superior (§4º do art. 600 do CPP), ou já tendo os apelantes apresentado suas razões, elaborar certidão indicando os prazos de que dispunham para recorrerem, apresentarem razões e contrarrazões respectivas, além das datas que assim decorreram, fazendo conclusão logo em seguida para a análise dos pressupostos de admissibilidade e eventual efeito suspensivo. **Providências para serem cumpridas não havendo**

**mais recursos e sem condenação** E não havendo recursos, ou já apreciados definitivamente os interpostos, ou retornando os autos da instância superior, e independentemente de novo despacho, observar o que se segue: a) certificar o trânsito em julgado, mencionando a data de sua ocorrência para a acusação e defesa (inciso XI do art. 84 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); b) comunicar o conteúdo do julgado ao Instituto de Identificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, por meio de associação como entidade interessada pelo *eproc* (inciso XI do art. 84 e art. 753 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); c) conferir se há valores, bens, armas, drogas, veículos ou outros objetos apreendidos e vinculados ao processo, procedendo as suas destinações, em especial a arma de fogo (art. 25 da Lei n. 10.826/2003), na forma contida na decisão de recebimento da denúncia e atento ao que dispõe o art. 133 do CPP quanto ao perdimento de bens (arts. 582 a 594 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); d) conferir se foram recolhidas as custas processuais e taxa judiciária, remetendo à Diretoria Financeira do TJTO os dados da pessoa obrigada, caso não tenha sido aqui concedido a gratuidade processual (art. 73 e seguintes do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins), e) e por fim, havendo fiança recolhida, e nos termos do art. 337 do CPP, o valor que a constituir, atualizado, será ao sentenciado restituído sem desconto. Tudo cumprido, proceda-se a baixa definitiva. **A data e a assinatura do juiz (inciso VI do art. 381 do CPP)** Filadélfia - TO com data e hora na assinatura digital. **Luatom Bezerra Adelino de Lima** Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **16016600v3** e do código CRC **9aadd851**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA Data e Hora: 30/09/2025, às 14:49:51. Redigido por *Rosana Coelho da Silva*, matrícula n.371333.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS**

O excelentíssimo senhor juiz de direito, *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, titular da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, nos termos do inciso IV do art. 392 do Código de Processo Penal, faz publicar o presente **edital de intimação de sentença**, com prazo de 90 (noventa) dias para conhecimento, que tramitou neste juízo à Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0002095-09.2019.8.27.2718/TO, em que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** ofertou denúncia em Ação Penal - Procedimento Ordinário, sendo o presente para **INTIMAR DHEMESSON PINTO DE OLIVEIRA** CPF n. 712.305.111-48, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Maria do Carmo Pinto de Oliveira, portador da Certidão de Nascimento nº 15.650, Livro-A, nº 33, Fl. 116, natural de Araguaína-TO, nascido aos 31/12/2002, residente na Rua Adevaldo de Moraes, Centro, Filadélfia-TO, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência quanto ao conteúdo da Sentença de Extinção de Punibilidade **do evento 54, SENT1**. Dispositivo da SENTENÇA a seguir transcrita: **Dispositivo (inciso V do art. 381 do CPP) Ante o exposto, extingo a punibilidade do agente ADAILSON BARBOSA COSTA. Providências para serem cumpridas desde já** Disponibilize-se cópia integral desta sentença no *eproc* (inciso VI do art. 387 do CPP e art. 389 do CPP), e intime-se eletronicamente o Ministério Público e a defesa do sentenciado, com prazo comum de 05 (cinco) dias corridos (art. 593 do CPP), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994), com expeça-se de mandado por oficial de justiça para intimação pessoal do sentenciado (incisos I e II do art. 392 do CPP). E caso não seja localizado, publique-se edital no Diário da Justiça eletrônico, com prazo de 90 (noventa) dias (incisos IV, V e VI do art. 392 do CPP), sem necessidade de assinatura pelo juiz. Comunique-se também o conteúdo desta sentença à pessoa da vítima, se informado no feito, preferencialmente por meio eletrônico (§§2º e 3º do art. 201 do CPP), cientificando-a de que poderá desta sentença recorrer, por meio de advogado, caso o Ministério Público assim não o faça em até 05 (cinco) dias corridos, desde que observe o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo de que dispõe o Ministério Público para tanto, ainda que não tenha antes se habilitado como assistente (art. 598 do CPP). **Providências para serem cumpridas havendo recursos** Havendo recursos, observar o que se segue: 1) interposto *recurso de embargos de declaração* no prazo de até 02 (dois) dias corridos (art. 382 do CPP), certifique-se a análise do respectivo prazo, observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994); 2) interposto *recurso de apelação* no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, deverão as razões do recurso e as contrarrazões da parte adversa serem apresentadas no prazo de 08 (oito) dias corridos (art. 600 do CPP), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994); 4) interposto porém *recurso de apelação* pelo assistente do Ministério Público, ou pelo ofendido, o prazo de que dispõe para arrazoa-lo nesta instância será de 03 (três) dias corridos (§1º do art. 600 do CPP); 5) se o apelante declarar na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na instância superior (§4º do art. 600 do CPP), ou já tendo os apelantes apresentado suas razões, elaborar certidão indicando os prazos de que dispunham para recorrerem, apresentarem razões e contrarrazões respectivas, além das datas que assim decorreram, fazendo conclusão logo em seguida para a análise dos pressupostos de admissibilidade e eventual efeito suspensivo. **Providências para serem cumpridas não havendo mais recursos e sem condenação** E não havendo recursos, ou já apreciados definitivamente os interpostos, ou retornando os autos da instância superior, e independentemente de novo despacho, observar o que se segue: a) certificar o trânsito em julgado, mencionando a data de sua ocorrência para a acusação e defesa (inciso XI do art. 84 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); b) comunicar o conteúdo do julgado ao Instituto de Identificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, por meio de associação como entidade interessada pelo *eproc* (inciso XI do art. 84 e art. 753 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); c) conferir se há valores, bens, armas, drogas, veículos ou outros objetos apreendidos e vinculados ao processo, procedendo as suas destinações, em especial a arma de fogo (art. 25 da Lei n. 10.826/2003), na forma contida na decisão de recebimento da denúncia e atento ao que dispõe o art. 133 do CPP quanto ao perdimento de bens (arts. 582 a 594 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); d) conferir se foram recolhidas as custas processuais e taxa judiciária, remetendo à Diretoria Financeira do TJTO os dados da

pessoa obrigada, caso não tenha sido aqui concedido a gratuidade processual (art. 73 e seguintes do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins), e) e por fim, havendo fiança recolhida, e nos termos do art. 337 do CPP, o valor que a constituir, atualizado, será ao sentenciado restituído sem desconto. Tudo cumprido, proceda-se a baixa definitiva. **A data e a assinatura do juiz (inciso VI do art. 381 do CPP)** Filadélfia - TO com data e hora na assinatura digital. **Luatom Bezerra Adelino de Lima** Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **16016600v3** e do código CRC **9aadd851**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA Data e Hora: 30/09/2025, às 14:49:51. Redigido por *Rosana Coelho da Silva*, matrícula n.371333.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

O excelentíssimo senhor juiz de direito, *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, titular da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, nos termos do inciso IV do art. 392 do Código de Processo Penal, faz publicar o presente **edital de intimação de sentença**, com prazo de 90 (noventa) dias para conhecimento, que tramitou neste juízo Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0001671-64.2019.8.27.2718/TO, denunciada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO/TO** no dia 21/05/2019 em face de **ADAILSON BARBOSA COSTA**, CPF n. 710.511.411-84, brasileiro, nascido aos 08/11/2000, natural de Filadélfia/TO, filho de Deusenir Costa Machado e Adailton Barbosa da Silva, residente na Rua Curitiba, s/n, Filadélfia/TO, atualmente em local incerto e não sabido, por este motivo determinou sua **INTIMAÇÃO da Sentença de extinção de punibilidade do evento 64, SENT1** com o seguinte dispositivo: **Dispositivo (inciso V do art. 381 do CPP) Ante o exposto, extingo a punibilidade do agente ADAILSON BARBOSA COSTA. Providências para serem cumpridas desde já** Disponibilize-se cópia integral desta sentença no *eproc* (inciso VI do art. 387 do CPP e art. 389 do CPP), e intime-se eletronicamente o Ministério Público e a defesa do sentenciado, com prazo comum de 05 (cinco) dias corridos (art. 593 do CPP), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994), com expeça-se de mandado por oficial de justiça para intimação pessoal do sentenciado (incisos I e II do art. 392 do CPP). E caso não seja localizado, publique-se edital no Diário da Justiça eletrônico, com prazo de 90 (noventa) dias (incisos IV, V e VI do art. 392 do CPP), sem necessidade de assinatura pelo juiz. Comunique-se também o conteúdo desta sentença à pessoa da vítima, se informado no feito, preferencialmente por meio eletrônico (§§2º e 3º do art. 201 do CPP), cientificando-a de que poderá desta sentença recorrer, por meio de advogado, caso o Ministério Público assim não o faça em até 05 (cinco) dias corridos, desde que observe o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo de que dispõe o Ministério Público para tanto, ainda que não tenha antes se habilitado como assistente (art. 598 do CPP). **Providências para serem cumpridas havendo recursos** Havendo recursos, observar o que se segue: 1) interposto *recurso de embargos de declaração* no prazo de até 02 (dois) dias corridos (art. 382 do CPP), certifique-se a análise do respectivo prazo, observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994); 2) interposto *recurso de apelação* no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, deverão as razões do recurso e as contrarrazões da parte adversa serem apresentadas no prazo de 08 (oito) dias corridos (art. 600 do CPP), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994); 4) interposto porém *recurso de apelação* pelo assistente do Ministério Público, ou pelo ofendido, o prazo de que dispõe para arrazoá-lo nesta instância será de 03 (três) dias corridos (§1º do art. 600 do CPP); 5) se o apelante declarar na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na instância superior (§4º do art. 600 do CPP), ou já tendo os apelantes apresentado suas razões, elaborar certidão indicando os prazos de que dispunham para recorrerem, apresentarem razões e contrarrazões respectivas, além das datas que assim decorreram, fazendo conclusão logo em seguida para a análise dos pressupostos de admissibilidade e eventual efeito suspensivo. **Providências para serem cumpridas não havendo mais recursos e sem condenação** E não havendo recursos, ou já apreciados definitivamente os interpostos, ou retornando os autos da instância superior, e independentemente de novo despacho, observar o que se segue: a) certificar o trânsito em julgado, mencionando a data de sua ocorrência para a acusação e defesa (inciso XI do art. 84 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); b) comunicar o conteúdo do julgado ao Instituto de Identificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, por meio de associação como entidade interessada pelo *eproc* (inciso XI do art. 84 e art. 753 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); c) conferir se há valores, bens, armas, drogas, veículos ou outros objetos apreendidos e vinculados ao processo, procedendo as suas destinações, em especial a arma de fogo (art. 25 da Lei n. 10.826/2003), na forma contida na decisão de recebimento da denúncia e atento ao que dispõe o art. 133 do CPP quanto ao perdimento de bens (arts. 582 a 594 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); d) conferir se foram recolhidas as custas processuais e taxa judiciária, remetendo à Diretoria Financeira do TJTO os dados da pessoa obrigada, caso não tenha sido aqui concedido a gratuidade processual (art. 73 e seguintes do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins), e) e por fim, havendo fiança recolhida, e nos termos do art. 337 do CPP, o valor que a constituir, atualizado, será ao sentenciado restituído sem desconto. Tudo cumprido, proceda-se a baixa definitiva. **A data e a assinatura do juiz (inciso VI do art. 381 do CPP)** Filadélfia - TO com data e hora na assinatura digital. **Luatom Bezerra Adelino de Lima** Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **16016766v2** e do código CRC **c2cce62d**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA Data e Hora: 30/09/2025, às 14:49:53. Redigido por *Rosana Coelho da Silva*, matrícula n.371333.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

O excelentíssimo senhor juiz de direito, *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, titular da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, nos termos do inciso IV do art. 392 do Código de Processo Penal, faz publicar o presente **edital de intimação de sentença**, com prazo de 90 (noventa) dias para conhecimento, que tramitou neste juízo à Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0001671-64.2019.8.27.2718/TO, em que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** ofertou denúncia em Ação Penal - Procedimento Ordinário, sendo o presente para INTIMAR **DHEMESSON PINTO DE OLIVEIRA** CPF n. 712.305.111-48, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Maria do Carmo Pinto de Oliveira, portador da Certidão de Nascimento nº 15.650, Livro-A, nº 33, Fl. 116, natural de Araguaína-TO, nascido aos 31/12/2002, residente na Rua Adevaldo de Moraes, Centro, Filadélfia-TO, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência quanto ao conteúdo da Sentença de Extinção de Punibilidade do evento **64, SENT1**. Dispositivo da SENTENÇA a seguir transcrita: **Dispositivo (inciso V do art. 381 do CPP) Ante o exposto, extingo a punibilidade do agente ADAILSON BARBOSA COSTA. Providências para serem cumpridas desde já** Disponibilize-se cópia integral desta sentença no *eproc* (inciso VI do art. 387 do CPP e art. 389 do CPP), e intime-se eletronicamente o Ministério Público e a defesa do sentenciado, com prazo comum de 05 (cinco) dias corridos (art. 593 do CPP), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994), com expeça-se de mandado por oficial de justiça para intimação pessoal do sentenciado (incisos I e II do art. 392 do CPP). E caso não seja localizado, publique-se edital no Diário da Justiça eletrônico, com prazo de 90 (noventa) dias (incisos IV, V e VI do art. 392 do CPP), sem necessidade de assinatura pelo juiz. Comunique-se também o conteúdo desta sentença à pessoa da vítima, se informado no feito, preferencialmente por meio eletrônico (§§2º e 3º do art. 201 do CPP), cientificando-a de que poderá desta sentença recorrer, por meio de advogado, caso o Ministério Público assim não o faça em até 05 (cinco) dias corridos, desde que observe o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo de que dispõe o Ministério Público para tanto, ainda que não tenha antes se habilitado como assistente (art. 598 do CPP). **Providências para serem cumpridas havendo recursos** Havendo recursos, observar o que se segue: 1) interposto *recurso de embargos de declaração* no prazo de até 02 (dois) dias corridos (art. 382 do CPP), certifique-se a análise do respectivo prazo, observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994); 2) interposto *recurso de apelação* no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, deverão as razões do recurso e as contrarrazões da parte adversa serem apresentadas no prazo de 08 (oito) dias corridos (art. 600 do CPP), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994); 4) interposto porém *recurso de apelação* pelo assistente do Ministério Público, ou pelo ofendido, o prazo de que dispõe para arrazoá-lo nesta instância será de 03 (três) dias corridos (§1º do art. 600 do CPP); 5) se o apelante declarar na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na instância superior (§4º do art. 600 do CPP), ou já tendo os apelantes apresentado suas razões, elaborar certidão indicando os prazos de que dispunham para recorrerem, apresentarem razões e contrarrazões respectivas, além das datas que assim decorreram, fazendo conclusão logo em seguida para a análise dos pressupostos de admissibilidade e eventual efeito suspensivo. **Providências para serem cumpridas não havendo mais recursos e sem condenação** E não havendo recursos, ou já apreciados definitivamente os interpostos, ou retornando os autos da instância superior, e independentemente de novo despacho, observar o que se segue: a) certificar o trânsito em julgado, mencionando a data de sua ocorrência para a acusação e defesa (inciso XI do art. 84 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); b) comunicar o conteúdo do julgado ao Instituto de Identificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, por meio de associação como entidade interessada pelo *eproc* (inciso XI do art. 84 e art. 753 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); c) conferir se há valores, bens, armas, drogas, veículos ou outros objetos apreendidos e vinculados ao processo, procedendo as suas destinações, em especial a arma de fogo (art. 25 da Lei n. 10.826/2003), na forma contida na decisão de recebimento da denúncia e atento ao que dispõe o art. 133 do CPP quanto ao perdimento de bens (arts. 582 a 594 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); d) conferir se foram recolhidas as custas processuais e taxa judiciária, remetendo à Diretoria Financeira do TJTO os dados da pessoa obrigada, caso não tenha sido aqui concedido a gratuidade processual (art. 73 e seguintes do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins), e) e por fim, havendo fiança recolhida, e nos termos do art. 337 do CPP, o valor que a constituir, atualizado, será ao sentenciado restituído sem desconto. Tudo cumprido, proceda-se a baixa definitiva. **A data e a assinatura do juiz (inciso VI do art. 381 do CPP)** Filadélfia - TO com data e hora na assinatura digital. **Luatom Bezerra Adelino de Lima** Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **16016766v2** e do código CRC **c2cce62d**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA Data e Hora: 30/09/2025, às 14:49:53. Redigido por *Rosana Coelho da Silva*, matrícula n.371333.

## **GURUPI**

### **Central de execução fiscal**

### **Editais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO**

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **WALMON CHAGAS SOUSA MENDES**, CPF/CNPJ nº 00904071138, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021007-81.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para ciência do bloqueio de dinheiro realizado por meio do sistema SisbaJud, comprovante de detalhamento de Ordem de Bloqueio de Valores (ev.66) para, querendo, apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias. ADVIRTA(M)-SE o(s) executado(s) de que acaso fique(m) silente(s) no prazo em questão a indisponibilidade do(s) valor(s) bloqueado(s) será convertida em penhora, ficando automaticamente ciente(s) da penhora do dinheiro anteriormente bloqueado, dispensando-se nova intimação. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CLEDER ASEVEDO FONSECA**, CPF/CNPJ nº 01826980000149, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008601-47.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230001055 e 20230001056**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 78.766,10 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA HONORÁRIOS**

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **GERNEIS BATISTA RIOS**, CPF/CNPJ nº 99912830130, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0013496-32.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, para comprovar o pagamento dos honorários sucumbenciais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **P R DE CARVALHO COMERCIO DE GRAOS - EIRELI - EPP - CPF/CNPJ: 18093433000102**, e dos sócios solidários da empresa; **P R DE CARVALHO COMERCIO DE GRAOS - EIRELI - EPP, CNPJ: 18093433000102** e **CASSIO CAIXETA DA ROCHA, CPF: 09173336670**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0023075-04.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.762.913,77(um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e setenta e sete centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO**

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **MANOEL VIEIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 57511853153, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019098-62.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para ciência do bloqueio de dinheiro realizado por meio do sistema SisbaJud, comprovante de detalhamento de Ordem de Bloqueio de Valores (ev.37) para, querendo, apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias. ADVIRTA(M)-SE o(s) executado(s) de que acaso fique(m) silente(s) no prazo em questão a indisponibilidade do(s) valor(s) bloqueado(s) será convertida em penhora, ficando automaticamente ciente(s) da penhora do dinheiro anteriormente bloqueado, dispensando-se nova intimação. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO DE PAULA NETO, CPF/CNPJ nº 02090716991**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010747-61.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230001459**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.968,90 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ACACIO MILHOMEM FILHO, CPF/CNPJ nº 00342610104**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000865-07.2025.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20240001112**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 13.031,09 (treze mil, trinta e um reais e nove centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PANIFICADORA LA FUENTE LTDA, CPF/CNPJ nº 02238608000184**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012560-55.2025.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20250024325**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 47.589,52 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO LEMES DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 003.071.061-872**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012337-37.2013.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 207,44 (duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**Juizado especial da infância e juventude**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito da Vara da infância e Juventude da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. Por meio deste, CITA a parte requerida MARTA PÓVOA DE JESUS (dados desconhecidos), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de GUARDA, nº 0010541-76.2025.8.27.2722, a qual tramita em SEGREDO DE JUSTIÇA em relação à adolescente A. G. N. J., nascida em 06/10/2008, do sexo feminino, tendo como Requerentes WAINER GABRIEL NUNES DE JESUS, para, querendo, responder aos termos da presente ação, oferecendo resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de, não o fazendo,

presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital, que será publicado na forma da lei, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. Gurupi-TO, 14 de abril de 2026. Eu, Emerson Resplandes da Silva, técnico judiciário, o digitei. Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito.

**ITACAJÁ**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL de Citação/Intimação do Sr. **JOAQUIM LOPES JUNIOR**, brasileiro, nascido em: 21.07.1973, Filiação: Joaquim Lopes e Pedrelina Gonçalves Lopes, portador do CPF sob n. 004.352.466-40, para tomar conhecimento da presente e para, no prazo de 03 (três) dias: **a)** efetuar o pagamento do débito alimentar referente às três prestações anteriores ao ajuizamento da ação, bem como as que vencerem no curso do processo, **b)** provar que o pagamento já ocorreu, ou **c)** justificar a impossibilidade de o fazê-lo. Fica o requerido advertido de que, caso ele não efetue o pagamento ou se a justificativa apresentada não for aceita, ser-lhe-á decretada prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses. Fica advertido também de que o pagamento parcial do débito não afasta a possibilidade de prisão civil do alimentante executado (STJ. HC 220768 / RJ. Órgão Julgador Terceira Turma. Relatora Ministra Nancy Andrighi. Data do Julgamento 10/04/2012). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito. Itacajá, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026. Edvan Pereira Maciel. Servidor de Secretaria. Matrícula TJTO 353442. Documento eletrônico assinado por **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito.**

**MIRANORTE**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de intimações**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SORTEIO DE JURADOS E SESSÃO PLENÁRIA DO JÚRI POPULAR**

AÇÃO PENAL N 0000155-09.2024.8272726

Réu: VANDERLEI DE SOUSA CARVALHO

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da Comarca de Miranorte-TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (s) acusado(s) VANDERLEI DE SOUSA CARVALHO, já qualificado nos autos, não localizado; fica (m) intimado (s) pelo presente, a comparecer (em) perante este Juízo, no edifício do Fórum de Miranorte, para participar da audiência de sorteio dos jurados para o dia **16/04/2026 às 15:30 horas e na sessão de julgamento pelo tribunal do Júri Popular designada para o dia 13/05/2026 às 09h30m**, do qual fica intimado a se fazer presente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**PALMAS**  
**Vara de execuções fiscais e ações de saúde**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Ex.<sup>mo</sup> Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, **RONICLAY ALVES DE MORAIS**, determina a **INTIMAÇÃO** de **SONIA MARIA BORGES**, CPF: 55369766304, **SIMAO PEDRO MATOS DUARTE**, CPF: 04468520310, **NEUMA CAMELO DE MELO**, CPF: 95910735349, **GISELE PASSARANUKI DA SILVA**, CPF: 03719828395 e **MARIA NUBIA RIBEIRO MEIRELES**, CPF: 00484574345, para tomar ciência da sentença proferida no evento 45 dos autos da Execução Fiscal n.º 0035937-68.2024.8.27.2729 que lhe move o MARIA NUBIA RIBEIRO MEIRELES e como requerido o ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito**, com fundamento no art. 76, §1º, inciso I, c/c art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, ante a ausência de angularização da relação processual. Intimo. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. (...)" E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, **MARINALVA TAVARES CAMPOS**, Matrícula 356480, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 14 de abril de 2026.

**WANDERLÂNDIA**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

Processo: **00012202820238272741**

Chave: **849390780923**

**EDTAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

O Doutor **José Carlos Ferreira Machado**, Juíz de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, no usodas suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

**FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias**, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **GILMAR SANTOS DA SILVA**, brasileiro, união estável, nascido aos 21/03/1982, filho de Francisca Santos da Silva, inscrito no CPF nº 017.088.631-09,-- residente, residente em local incerto e não sabido.

Citando-os para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 406 do CPP)**, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na resposta o acusado (a) podera arguir preliminare e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se os acusados citados não constituir defensor, será nomeado defensor publico, para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dias pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas o como incurso na pena incurso na pena do **Art. 250, § 1º, inciso II, "a", do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha)**. até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, 14/04/2026). É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**GURUPI**  
**3ª Vara Cível**

**MONITÓRIA Nº 0004862-95.2025.8.27.2722/TO**

AUTOR: FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

RÉU: ESFERA CONSTRUTORA LTDA

**EDITAL Nº 17639028**

**PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.**

CITANDO: ESFERA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ nº 28693440000190, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO: Citar da Ação de Monitoria que lhe é proposta por FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, (quinze) dias, pagar a quantia devida ou embargar, bem como os honorários advocatícios fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, ciente de que cumprida a obrigação ficará isenta de custas, e caso não haja o pagamento, nem o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

REQUERENTE: FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA. REQUERIDO: ESFERA CONSTRUTORA LTDA.

AÇÃO: Monitoria. Processo: nº 0004862-95.2025.8.27.2722.

Em Gurupi - TO. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17639028v2 e do código CRC 35a8ae8a.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 23/03/2026, às 19:06:17

**PALMAS**  
**7ª Vara Cível**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0015421-32.2021.8.27.2729/TO**

AUTOR: CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RÉU: MATHEUS DAMIANI

**EDITAL Nº 14603664****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0015421-32.2021.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA em desfavor de MATHEUS DAMIANI, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada MATHEUS DAMIANI, CPF: 042.578.061-92, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput).

INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpra à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 78. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 8.762.098,56 (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**OBSERVAÇÕES:**

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14603664v2 e do código CRC f41787c5.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Data e Hora: 12/05/2025, às 17:48:37

**GURUPI****3ª Vara Cível****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000123-79.2025.8.27.2722/TO**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA

EXECUTADO: VICENTE DE PAULO SOUZA NETO

**EDITAL Nº 17633438****PRAZO: 20(vinte) dias.**

FINALIDADE: 1. CITAÇÃO do(s) Executado(s) VICENTE DE PAULO SOUZA NETO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 063.438.961-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e

2. INTIMAÇÃO do(s) devedor(es) para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, nesta.

Eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17633438v2 e do código CRC e793da88.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO Data e Hora: 23/03/2026, às 19:06:18

**GURUPI****3ª Vara Cível****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0008148-18.2024.8.27.2722/TO**

EXEQUENTE: FAZER NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA

EXECUTADO: PAULO SERGIO ALVES

EXECUTADO: ARISTON GOMES DE OLIVEIRA NETO

**EDITAL Nº 17799256****PRAZO: 20(vinte) dias.**

FINALIDADE: 1. CITAÇÃO do Executado PAULO SERGIO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 793.785.521-53,, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e

2. INTIMAÇÃO do devedor para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias. OBSERVAÇÃO: Autos de Execução de Título Extrajudicial Nº 000814818.2024.8.27.2722/TO, Chave do processo: 641035029224, que lhe move Fazer Negócios Financeiros Eireli, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.083.139/000149.

Aos 13 dias do mês de abril de 2026, nesta cidade e comarca de Gurupi-TO., eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi por ordem do MM Juiz de Direito.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17799256v3 e do código CRC 57ac78b6.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 14/04/2026, às 11:40:51

**PALMAS****2ª Vara Cível****PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0046586-68.2019.8.27.2729/TO**

AUTOR: CENTRAL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

RÉU: F. P. RODRIGUES LTDA

RÉU: AUTOCAM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA

RÉU: FERRO VELHO CARAJÁS LTDA

**EDITAL Nº 14615895****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de no 0046586-68.2019.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por CENTRAL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA em desfavor de F. P. RODRIGUES LTDA, AUTOCAM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA e FERRO VELHO CARAJÁS LTDA, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida F. P. RODRIGUES LTDA, CNPJ: 25006412000160, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 148.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

**OBSERVAÇÕES:**

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa no 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail [processoeletronico@tjto.jus.br](mailto:processoeletronico@tjto.jus.br).

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14615895v2 e do código CRC 9d09be69. Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Data e Hora: 13/05/2025, às 18:19:35

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR  
**Editais**

Edital nº 75 / 2026  
PRESIDÊNCIA/CMAGI

**REMOÇÃO PARA O 3º JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE PALMAS**

**Processo SEI nº 26.0.000003312-9**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga o **3º Juizado Especial da Comarca de Entrância Final de Palmas**, a ser provido por **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito de 3ª Entrância cujo direito à remoção restou assegurado no artigo 7º, § 3º da Lei Complementar Nº 10, de 11 de Janeiro de 1996 e que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº 32/2020, deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 76 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA A 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE PALMAS**

**Processo SEI nº 26.0.000003313-7**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Entrância Final de Palmas - TO**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juizes (as) de Direito que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº. 146/2018, editada por este Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 77 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**PROMOÇÃO PARA A VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DA SAÚDE DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE PALMAS**

**Processo SEI nº 26.0.000003314-5**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Vara de Execuções Fiscais e Ações da Saúde da Comarca de Entrância Final de Palmas** a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os(as) MM. Juizes(as) de Direito que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 78 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO PARA O 5º JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE PALMAS**

**Processo SEI nº 26.0.000003315-3**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga o **5º Juizado Especial da Comarca de Entrância Final de Palmas**, a ser provido por **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito de 3ª Entrância cujo direito à remoção restou assegurado no artigo 7º, § 3º da Lei Complementar Nº 10, de 11 de Janeiro de 1996 e que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº 32/2020, deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

**Edital nº 79 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA A 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE PALMAS**

**Processo SEI nº 26.0.000003316-1**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **6ª Vara Cível da Comarca de Entrância Final de Palmas - TO**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº. 146/2018, editada por este Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 80 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**PROMOÇÃO PARA A 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE PALMAS**

**Processo SEI nº 26.0.000003317-0**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **2ª Vara Criminal da Comarca de Entrância Final de Palmas** a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;  
Poderão inscrever-se os(as) MM. Juízes(as) de Direito que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 81 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO PARA A 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE GURUPI**

**Processo SEI nº 26.0.000003318-8**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Entrância Final de Gurupi - TO**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito de 3ª Entrância cujo direito à remoção restou assegurado no artigo 7º, § 3º da Lei Complementar Nº 10, de 11 de Janeiro de 1996 e que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº 32/2020, deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 82 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA A 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE PALMAS**

**Processo SEI nº 26.0.000003319-6**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Entrância Final de Palmas - TO**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº. 146/2018, editada por este Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 83 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**PROMOÇÃO PARA A 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE GURUPI**

**Processo SEI nº 26.0.000003320-0**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Entrância Final de Gurupi**, a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os(as) MM. Juízes(as) de Direito de Primeira e Segunda Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 84 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO PARA VARA DE FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PUBLICOS DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE**  
**ARAGUAÍNA - TO**

**Processo SEI nº 26.0.000003321-8**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Entrância Final de Araguaína - TO**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito de 3ª Entrância cujo direito à remoção restou assegurado no artigo 7º, § 3º da Lei Complementar Nº 10, de 11 de Janeiro de 1996 e que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº 32/2020, deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 85 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**PROMOÇÃO PARA A VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS**

**Processo SEI nº 26.0.000003322-6**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Vara Cível da Comarca de Entrância Intermediária de Tocantinópolis**, a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os(as) MM. Juízes(as) de Direito de Primeira e Segunda Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 86 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO PARA A VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA DE ARAGUATINS**

**Processo SEI nº 26.0.000003323-4**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Entrância Intermediária de Araguatins**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito de 3ª Entrância cujo direito à remoção restou assegurado no artigo 7º, § 3º da Lei Complementar Nº 10, de 11 de Janeiro de 1996 e que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº 32/2020, deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 87 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**PROMOÇÃO PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE ITAGUATINS**

**Processo SEI nº 26.0.000003324-2**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Comarca de Entrância Inicial de Itaguatins**, a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito de Entrância Inicial, oriundos (as), exclusivamente, da Primeira Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 88 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE ANANÁS**

**Processo SEI nº 26.0.000003326-9**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Comarca de Entrância Inicial de Ananás**, a ser provido por **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juizes (as) de Direito de Entrância Inicial oriundos (as), exclusivamente, da Segunda Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº 32/2020, deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 e abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 89 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE ARAPOEMA**

**Processo SEI nº 26.0.000003327-7**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Comarca de Entrância Inicial de Arapoema**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se à Remoção os (as) MM. Juizes (as) de Direito de Entrância Inicial, oriundos (as), exclusivamente, da Segunda Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024 e, à Promoção, os (as) MM. Juizes (as) de Direito de Entrância Inicial, oriundos (as), exclusivamente, da Primeira Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº. 146/2018, editada por este Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 e abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 90 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**PROMOÇÃO PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE XAMBIOÁ**

**Processo SEI nº 26.0.000003328-5**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Comarca de Entrância Inicial de Xambioá** a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito, exclusivamente, da Primeira Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 91 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE ARAGUAÇU**

**Processo SEI nº 26.0.000003329-3**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição **Estadual**;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Comarca de Entrância Inicial de Araguaçu**, a ser provido por **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito, exclusivamente, da Segunda Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº 32/2020, deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 92 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE FORMOSO DOARAGUAIA**

**Processo SEI nº 26.0.0000092-7**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Comarca de Entrância Inicial de Formoso do Araguaia**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se à Remoção os (as) MM. Juízes (as) de Direito de Entrância Inicial, oriundos (as), exclusivamente, da Segunda Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024 e, à Promoção, os (as) MM. Juízes (as) de Direito de Entrância Inicial, oriundos (as), exclusivamente, da Primeira Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº. 146/2018, editada por este Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 93 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**PROMOÇÃO PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE PALMEIRÓPOLIS**

**Processo SEI nº 26.0.000003393-5**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a Comarca de Entrância Inicial de Palmeirópolis a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juízes (as) de Direito, exclusivamente, da Primeira Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 94 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE ARAGUACEMA**

**Processo SEI nº 26.0.000003395-1**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Comarca de Entrância Inicial de Araguacema**, a ser provido por **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juizes (as) de Direito, exclusivamente, da Primeira Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº 32/2020, deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 162 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**

**REMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE GOIATINS**

**Processo SEI nº 26.0.000006198-0**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Comarca de Entrância Inicial de Goiatins**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juizes (as) de Direito, exclusivamente, da Primeira Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº. 146/2018, editada por este Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 203 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO POR ANTIGUIADE PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE ITACAJÁ**

**Processo SEI nº 26.0.000008195-6**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Comarca de Entrância Inicial de Itacajá**, a ser provido por **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juizes (as) de Direito, exclusivamente, da Primeira Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº 32/2020, deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Edital nº 204 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/CMAGI**  
**REMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

**Processo SEI nº 26.0.000008215-4**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual;

**TORNA PÚBLICO** que se encontra vaga a **Comarca de Entrância Inicial de Ponte Alta do Tocantins**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**, nos termos da legislação vigente;

Poderão inscrever-se os (as) MM. Juizes (as) de Direito, exclusivamente, da Primeira Entrância antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 153, de 08 de janeiro de 2024, que tenham preenchido os requisitos legais até a data da publicação deste edital;

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias, observadas as disposições do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica da Magistratura do Estado do Tocantins), com as alterações posteriores, bem como os termos da Resolução nº. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº. 146/2018, editada por este Tribunal de Justiça.

**Os pedidos deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, caso existam processos com atraso além do prazo legal para despacho, decisão interlocutória ou sentença, na data da publicação deste edital.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 14/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# PRESIDÊNCIA

## Decretos

**Decreto Judiciário Nº 455, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007634-0, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Martha Alves Luz de Oliveira do cargo de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 456, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007632-4, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Martha Alves Luz de Oliveira para o cargo de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 457, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007867-0, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Lívia Ludke do cargo de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 458, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007867-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Lívia Ludke para o cargo de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 459, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007874-2, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Jaqueline Erna Hoffmann do cargo de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 460, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007874-2, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Jaqueline Erna Hoffmann do cargo de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 464, de 14 de abril de 2026**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007864-5, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Jeieli Lane Ramos Gonçalves Salvador** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 465, de 14 de abril de 2026**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007864-5, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Jeieli Lane Ramos Gonçalves Salvador** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 468, de 14 de abril de 2026**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007865-3, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Raiceana Maria Pereira Oliveira** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação no 2º Juizado Especial da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 469, de 14 de abril de 2026**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007864-5, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Raiceana Maria Pereira Oliveira** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 466, de 14 de abril de 2026**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000007487-9, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Brenda Rodrigues Morais do cargo de provimento em comissão Assessor Técnico-Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 467, de 14 de abril de 2026**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000007487-9, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Brenda Rodrigues Morais no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 461, de 14 de abril de 2026**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000007528-0, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Natana Gonçalves Santos do cargo de provimento em comissão Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 462, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000007528-0, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Natana Gonçalves Santos no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 463, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000007884-0, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Iago Marinho Neto no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 470, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007944-7, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Saulo Valente Marinho Montelo** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 471, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007944-7, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Saulo Valente Marinho Montelo** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 474, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007863-7, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Ramon dos Santos Melo** para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 475, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007902-1, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Mariana Sales Borges** para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 476, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000007575-1, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Michele de Souza Costa Romero do cargo de provimento em comissão Secretária Executiva, com lotação no gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 477, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000007575-1, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Michele de Souza Costa Romero no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 472, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007887-4, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Cristiane Cirqueira Castro** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação no 2º Juizado Especial da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 473, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007887-4, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Cristiane Cirqueira Castro** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

## Portarias

**PORTARIA FÉRIAS Nº 607/2026, de 13 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o magistrado Rodrigo da Silva Perez Araujo autorizado a usufruir suas férias no período de 03/08 a 01/09/2026, referentes ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
Presidente

**Portaria Nº 1142 de 13 de abril de 2026**

Nomeia a Comissão Executiva do Poder Judiciário para implantação da Central de Regulação de Vagas Prisionais no Estado do Tocantins, define atribuições e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** os princípios da República Federativa do Brasil, fundada na dignidade da pessoa humana, a proscricção da tortura e do tratamento desumano ou degradante e a garantia da integridade física e moral das pessoas presas, bem como a excepcionalidade da privação de liberdade (CF, arts. 1º, III; 5º, III, XLIX, XLIV e XLVI);

**CONSIDERANDO** o art. 85 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP), e a Resolução CNPCP nº 5/2016, que estabelecem a necessidade de lotação compatível com a estrutura e a finalidade dos estabelecimentos penais e os indicadores para a fixação de lotação máxima;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 185 da Lei de Execução Penal, segundo o qual configura excesso ou desvio de execução a prática de algum ato além dos limites fixados na decisão que decreta a prisão, assim como em normas legais ou regulamentares;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 05, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Justiça e da Cidadania/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a qual dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização dos recursos públicos destinados à criação e manutenção de vagas prisionais, conforme orienta o Manual para a Gestão da Lotação Prisional;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro (ADPF nº 347), e as diretrizes do Plano Pena Justa, bem como a necessidade de atuação coordenada entre os Poderes e entes federados para prevenção, controle e superação da superlotação prisional;

**CONSIDERANDO** a Central de Regulação de Vagas (CRV) como uma das ações de controle e gestão da lotação prisional desenvolvidas pela parceria entre o Conselho Nacional de Justiça e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), através da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais para Regulação de Vagas no Sistema Prisional estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplinam a implementação, a estruturação e o funcionamento das CRV no âmbito dos Estados e do Distrito Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Executiva do Poder Judiciário para implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV) no estado do Tocantins, de modo a atender à determinação do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 347, bem como em cumprimento ao Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, o “Plano Pena Justa”.

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão Executiva do Poder Judiciário:

I - adotar as medidas necessárias para a implementação local da Central de Regulação de Vagas no estado do Tocantins, coordenando e supervisionando a elaboração de diagnóstico local e plano de trabalho da Central de Regulação de Vagas;

II - apoiar o desenvolvimento das ações de regulação de vagas no sistema prisional do Estado do Tocantins, contribuindo para a elaboração, implementação e acompanhamento das iniciativas, conforme as demandas e especificidades locais;

III - deliberar acerca das estratégias de regulação de vagas a serem adotadas nas unidades com ocupação crítica e unidades em situação de superlotação, de forma articulada com a Administração Penitenciária, o GMF, a Presidência do Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e o Comitê de Políticas Penais;

IV – estabelecer um plano de comunicação com magistrados e magistradas que atuam nas audiências de custódia, em varas, núcleos ou centrais das garantias, em varas criminais ou varas de execução penal, de forma a garantir a efetividade da CRV na unidade federativa;

V – apoiar e orientar autoridades judiciárias na adoção das ferramentas de regulação de vagas;

VI - favorecer a articulação interinstitucional junto aos demais órgãos envolvidos com a CRV para promover a efetivação da política;

VII – supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Equipe Técnica, promovendo a análise e garantindo o devido encaminhamento dos relatórios gerenciais produzidos por essa equipe;

VIII – monitorar o cumprimento das ações dispostas no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica firmado para a implementação da CRV, a partir das informações compartilhadas pela Equipe Técnica, com relação aos dados sobre ocupação de vagas, ferramentas e diretrizes adotadas, deliberando junto à Câmara Temática de CRV do Comitê de Políticas Penais;

IX – encaminhar à Corregedoria Geral de Justiça as situações que demandem providências para a efetivação das disposições dessa Portaria Conjunta;

X – garantir a transparência e publicidade dos resultados das ações da CRV, respeitando as diretrizes legais de proteção de dados;

XI - apoiar a realização de mutirões carcerários;

XII – garantir o compartilhamento dos dados necessários e atualizados sobre a população privada de liberdade, unidades prisionais, taxa de ocupação, implementação e fortalecimento dos serviços penais no estado do Tocantins, respeitando as diretrizes legais de proteção de dados;

XIII – assegurar a compatibilidade das ações locais com as diretrizes nacionais aplicáveis à política de regulação de vagas.

Parágrafo único: A Comissão Executiva do Poder Judiciário deverá se reunir periodicamente com a Comissão Executiva que vier a ser formada pelo Poder Executivo para analisar, articular e definir ações voltadas ao alcance da ocupação prisional taxativa, bem como à implementação de outras medidas que demandem atuação integrada.

**Art. 3º.** Integram a Comissão Executiva do Poder Judiciário para implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV) no estado do Tocantins:

I – Arióstenis Guimarães Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência do TJTO;

II – Manuel de Faria Reis Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

III – José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz Coordenador do GMF.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Portaria Nº 1143 de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** as ações do Programa TCE DE OLHO NO FUTURO: ALIANÇA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 26.0.000007343-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar *ad referendum* do Tribunal Pleno, os seguintes Magistrados para representarem o Poder Judiciário nas atividades do Programa TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância nos seguintes municípios:

I - **Luciana Costa Aglantzakis** para as ações que serão realizadas em **Centenário e Recursolândia** nos dias 15 e 16 de abril de 2026;

II - **José Carlos Ferreira Machado** para as ações que serão realizadas em **Piraquê e Xambioá** nos dias 28 e 29 de abril de 2026;

III - **Silas Bonifácio Pereira** para as ações que serão realizadas em **Aliança do Tocantins** no dia 04 de maio de 2026;

IV - **Adalgiza Viana de Santana** para as ações que serão realizadas em **Oliveira de Fátima** no dia 05 de maio de 2026;

V - **Eduardo Barbosa Fernandes** para as ações que serão realizadas em **Arraias e Combinado** nos dias 11 e 12 de maio de 2026;

VI - **Aline Marinho Bailão Iglesias** para as ações que serão realizadas em **Lagoa do Tocantins e Aparecida do Rio Negro** nos dias 8 e 9 de junho de 2026;

VII - **Fábio Costa Gonzaga** para as ações que serão realizadas em **Couto Magalhães** no dia 15 de junho de 2026; e

VIII - **Marcelo Eliseu Rostirolla** para as ações que serão realizadas em **Colmeia** no dia 16 de junho de 2026.

**Art. 2º** Designar o Juiz Auxiliar da Presidência Arióstenis Guimarães Vieira, como representante do Poder Judiciário do Estado do Tocantins perante a coordenação estadual do referido Programa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Portaria Nº 1152 de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº. 26.0.000003298-0, em trâmite no SEI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Luciene das Graças Dantas para a Função Comissionada FC-4 na Coordenadoria de Gestão Socioambiental e de Responsabilidade Social, a partir da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**PORTARIA FÉRIAS Nº 612/2026, de 14 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias da magistrada Gisele Pereira de Assunção Veronezi, matrícula nº 352451, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 18/11 a 17/12/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
Presidente

# CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## Portarias

### **Portaria Nº 1119 de 10 de abril de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD**

Cria um Grupo de Trabalho com vistas à consolidação das diretrizes e do planejamento necessário à execução de um projeto Estadual sobre Educação Sexual nas Escolas com foco no combate à prevenção de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

**A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de execução de um projeto Estadual sobre Educação Sexual nas Escolas com foco no combate à prevenção de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar um Grupo de Trabalho para auxiliar no desenvolvimento de um projeto Estadual sobre Educação Sexual nas Escolas com foco no combate à prevenção de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros que irão compor o referido grupo de trabalho:

I - Dr<sup>a</sup> Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza de Direito que apresentou a proposta;

II - Dr. Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito Coordenador da COCID e Coordenador do Grupo de Trabalho (matrícula 290347);

III - Servidora Mariana Aires Mendes, lotada na COCID/CGJUS (matrícula 369208), representando a COCID;

IV - Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito do Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas;

V - Servidora Amanda Santa Cruz Melo, matrícula 235160, representando a ASPLAN;

VI - Servidor Kleyber Coelho Oliveira Junior, matrícula nº 369150, representando a COGES;

VII - Servidoras Fernanda Barreira Brito, mat. 365282, Joelma Pereira Santiago Coelho, mat. 367281 e Zelinda Ribeiro Martins Zangirolami, mat. 368257, representando a GGEM; e,

VIII - Philipe de Paula Bastos, matrícula 375988, representando a ASCOM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

### **Portaria Nº 1111 de 10 de abril de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD**

Instaura procedimento preliminar de apuração de conduta de magistrado.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do acórdão proferido na Reclamação Disciplinar nº **24.0.000016374-7**, que concluiu que a conduta atribuída à Juíza de Direito L. C. A. configura, em tese, infração funcional capitulada nos artigos 35, inciso VIII da LOMAN e artigos 1º, 13, 37 e 39 do Código de Ética da Magistratura.

**CONSIDERANDO** a norma cogente inscrita no *parágrafo único, do art. 8º, da Resolução nº. 135/2011 – CNJ c/c art. 5º, inciso V, do RICGJUS/TO*, que impõe ao Corregedor-Geral a obrigação de promover a apuração imediata de fatos relacionados a irregularidades imputadas a Magistrados de primeiro grau;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de delegação da condução do procedimento preliminar apuratório (Sindicância) aos Juizes Auxiliares da Corregedoria, na forma do *art. 7º, inciso VIII, item 3, do RICGJUS/TO*, bem como a colheita de provas e realização dos atos atinentes à instrução – *art. 5º, inciso V, do RICGJUS/TO*.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Sindicância, no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, visando apurar e esclarecer os fatos relacionados à conduta irregular atribuída à Juíza de Direito L. C. A., constante na RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR nº **24.0.000016374-7**.

**Art. 2º** - Delegar aos Juizes Auxiliares da CGJUS/TO, Manuel de Faria Reis Neto e Marcelo Laurito Paro, poderes para conduzirem a instrução da Sindicância, podendo realizar todos os atos necessários apresentando Relatório Final Conclusivo.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias, contados da assinatura desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos dias do mês de março do ano de 2026.

**Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

# DIRETORIA GERAL

## Decisões

PROCESSO 26.0.000005619-6

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 2627 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

### 1. RELATÓRIO

Tratam os autos de autorização de participação da **Desembargadora Ângela Issa Haonat**, Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI, e da **servidora Patrícia Urcino Idehara**, Secretária Executiva da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, no **Congresso Científico Autismo Sem Fronteiras 2026, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de abril de 2026**, na cidade de Goiânia – GO.

Despacho 27814 (7045027) da Douta Presidência autorizando a participação da desembargadora e da servidora no Congresso em referência.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7052475, Gestão de Riscos da Contratação 7052553 e Termo de Referência 315 (7052575) encaminhados pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI).

A Diretoria-Geral, por meio do Despacho 32864 (7068905), autoriza a instrução do processo.

Decisão 2543 (7074726) da Esmat, no que tange a sua competência, **deferindo o pedido de autorização para a participação no Congresso Científico Autismo Sem Fronteiras 2026**, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de abril de 2026, na cidade de Goiânia, GO.

A Manifestação 7076272 da ASTEC atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, item 474, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Declaração de Menor (7076874), Contrato Social e Doc. Resp. Legais (7076875), Certidão de Regularidade (7076880) e Folder (7076911).

Informação 14910 (7076919) da CCOMPRAS de justificativa de preços nos termos do art. 19 da IN nº 4/2023 TJTO.

Informação 14043 (7067058) da DIVPODG de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 570 (7076938), no valor de R\$ 1.628,60 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Minuta de Contrato 7077081.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas e o evento possui conteúdo programático singular, sendo ministrado por profissional(is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos.

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor(a), justificada na escolha pela unidade demandante (7052575).

### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor da contratação é de de R\$ 1.628,60 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

A justificativa de preço exigida no art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/21 e no artigo 19 da Instrução Normativa nº 04/2023 TJTO foi efetivada pela CCOMPRAS na Informação 14910 (7076919).

### 4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, com contrato administrativo padronizado, e, desta forma, em respeito aos princípios da eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. *Omissis*

(...)

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação. (G.N.)

### 5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos e o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 TJTO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 5/2023 TJTO, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **AUTISMO SEM FRONTEIRAS - LTDA**, CNPJ sob o nº 58.263.469/0001-01,

objetivando a inscrição para participação da Desembargadora Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI, e da servidora Secretária Executiva da referida Comissão, no Congresso Científico Autismo Sem Fronteiras 2026, a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2026, na cidade de Goiânia/GO, com vistas ao aprimoramento técnico em políticas de inclusão e atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no valor de R\$ 1.628,60 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), de acordo com Termo de Referência 315 (7052575), mediante uso da Minuta de Contrato 7077081.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da nota de empenho.

Concomitantemente, à **CPAI** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

### **Portarias**

**Portaria Nº 1114 de 10 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 151/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004046-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa We Gov - Treinamento para Gestão Pública - Ltda, que tem por objeto a contratação de inscrições de servidores para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no evento 15º Redes WeGov.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Paula Márcia Bitterncourt Viana Klein, matrícula nº 353591, como gestora do Contrato nº 151/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula nº 255446, como sua substitua, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

**Portaria Nº 1115 de 10 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 151/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004046-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa We Gov - Treinamento para Gestão Pública - Ltda, que tem por objeto a contratação de inscrições de servidores para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no evento 15º Redes WeGov.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Dalliana de Souza Correia Medeiros, matrícula 352783, como fiscal do Contrato nº 151/2026, e a servidora Nadiny Maria Almeida Parreira, matrícula 378580, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1491/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233504 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352087**, o valor de R\$ 612,71, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de participar de audiência pública no município de Araguaína-To, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Poliano Coelho Mendes, Matrícula 353115**, o valor de R\$ 532,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de participar de audiência pública no município de Araguaína-To, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Danilo Dias Brito, Matrícula 370909**, o valor de R\$ 532,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de participar de audiência pública no município de Araguaína-To, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1492/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233466 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanuza Pereira Soares da Silva, Matrícula 990498**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 21/04/2026 a 22/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 000039860720248272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1493/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233468 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaila Alves Soares, Matrícula 368498**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003251-44.2025.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1494/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233472 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nataly Neves Campelo, Matrícula 366234**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000737-66.2025.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1495/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233455 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maryanna Tércia Dantas de Alcântara Freitas, Matrícula 380816**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Juarina-TO, no período de 20/04/2026 a 21/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000292-66.2026.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1496/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233494 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Carolina Coelho Velozo, Matrícula 362794**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar visita técnica no município de Santa Tereza do Tocantins - To, conforme Sei nº. 22.0.000000483-2.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Michelle Sabrinne de Souza Teixeira, Matrícula 357366**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar visita técnica no município de Santa Tereza do Tocantins - To, conforme Sei nº. 22.0.000000483-2.

Art. 3º Conceder ao servidor **Nelson de Barros Simoes Neto, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352623**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar visita técnica no município de Santa Tereza do Tocantins - To, conforme Sei nº. 22.0.000000483-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1497/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233465 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Joelma Moreira da Costa, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 360313**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 14/04/2026 a 15/04/2026, com a finalidade de atuará como facilitadora na I Semana da Gestão de Excelência com o tema "Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados, conforme o SEI 26.0.000006704-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1498/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233450 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elainy Maria da Silva Menêzes, Matrícula 358320**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 20/04/2026 a 21/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0008075-82.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1499/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233451 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Mariana Aires Mendes, Matrícula 369208**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participar do 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, conforme Sei nº. 26.0.000004218-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Alecsandre Alves Oliveira, Matrícula 358309**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participar do 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, conforme Sei nº. 26.0.000004218-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1500/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233444 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Emanuele de Carvalho Estrela Martins, Matrícula 368508**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taipas do Tocantins-TO para Conceicao do Tocantins-TO, no período de 19/04/2026 a 19/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00001688820268272709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1501/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233442 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Emanuele de Carvalho Estrela Martins, Matrícula 368508**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taipas do Tocantins-TO para Conceicao do Tocantins-TO, no período de 20/04/2026 a 20/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000282-27.2026.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1502/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233440 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvia Borges de Oliveira, Matrícula 358478**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Barrolandia-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/04/2026 a 20/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00005745820268272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1503/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233439 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Danila da Silva Carvalho, Matrícula 990301**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Duere-TO, no período de 20/04/2026 a 20/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002672-62.2025.8.27.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1504/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233436 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Livia Ferreira Furtado, Matrícula 370488**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Barrolandia-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/04/2026 a 20/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000574-58.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1505/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233435 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aparecida de Cassia Teixeira Marin, Matrícula 359848**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 20/04/2026 a 20/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001017-24.2026.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1506/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233434 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Bianca da Silva Avila, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 366988**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 20/04/2026 a 20/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0011178-06.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1507/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233433 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Julia Goncalves Silvestre, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 367555**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/04/2026 a 13/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0005838-47.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 1092 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 144/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026457-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Farnet Informática - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para promover capacitação de forma online, para servidores da Divisão de Administração de Bancos de Dados (DABD).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Fabiano Alves Santos Santana, matrícula 371520, como gestor do contrato nº 144/2026, para conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1508/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233431 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Neusilene Arruda Campos, Matrícula 990430**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Campos Lindos-TO, no período de 13/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 26.0.000004720-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1509/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233464 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silva Bento Barbosa, Matrícula 357921**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Goianorte-TO, no período de 21/04/2026 a 21/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 000442-37.2026.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 1093 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 144/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026457-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Farnet Informática - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para promover capacitação de forma online, para servidores da Divisão de Administração de Bancos de Dados (DABD).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Fernando Ferreira Frota, matrícula 352795, como fiscal do contrato nº 144/2026, para conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal informará ao gestor que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1510/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233453 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Cleber da Silva Gomes Filho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 375929**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de Participar do curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, conforme consta do sei mencionado acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1511/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233413 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Zelinda Ribeiro Martins Zangirolami, Matrícula 368247**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participação no 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, destinado à promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua, conforme processo: SEI- 26.0.000004218-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1512/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233409 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Marluce Vasconcelos Calazans Pilger, Matrícula 367578**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participação no 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, destinado à promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua, conforme processo: SEI- 26.0.000004218-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1513/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233500 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elidean Alves da Rocha, Matrícula 357279**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do

Bom Jesus-TO, no período de 20/04/2026 a 20/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001549-78.2025.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1514/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233456 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Pereira Xavier, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357073**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 15/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participar da Pós-graduação em Direito Empresarial e do Agronegócio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1515/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233353 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Thaynara Moura Monteiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353620**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de para participar do V Simpósio O Direito E A Saúde: Em Foco A Judicialização da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1516/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233452 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 2.481,19, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 794,34, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 17/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e ao IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juscelino Queiroz Fernandes Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 375031**, o valor de R\$ 1.498,86, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 17/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e ao IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio de Castro Alves Feitosa Filho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353537**, o valor de R\$ 1.498,86, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 17/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e ao IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1517/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233344 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jozelania Alves da Conceição, Matrícula 378243**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Carmolandia-TO, no período de 18/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0018329-92.2025.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1518/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233342 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elaine Gomes Lima Brito, Matrícula 990007**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Nova Rosalandia-TO, no período de 16/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002378-65.2024.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1519/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233461 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ananas-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/04/2026 a 21/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000261-46.2026.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1520/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233338 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Monica Carneiro de Araujo, Matrícula 990513**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Cristalandia-TO, no período de 13/04/2026 a 13/04/2026, com a finalidade de realizar oitiva através de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processo: 0001842-88.2023.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1521/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233335 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Erika Ferreira Carvalho Rodrigues, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378250**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para

Figueiropolis-TO, no período de 19/04/2026 a 19/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0008972-40.2025.8.27.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1522/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233334 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Justinezia Pereira Fernandes Cruz, Matrícula 369561**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alianca do Tocantins-TO para Crixas do Tocantins-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 000191619.2026.8.27.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1523/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233333 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Darllane Lopes de Sousa, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 371107**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alianca do Tocantins-TO para Crixas do Tocantins-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001916-19.2026.8.27.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1524/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233339 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ananas-TO para Itaguatins-TO, no período de 13/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de realizar oitiva através de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processo: 0002398-92.2025.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1525/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233328 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nathanne Ribeiro Saraiva Barbosa, Matrícula 358326**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 15/04/2026 a 15/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0008657-64.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1526/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233327 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raianne Pereira Jardim, Matrícula 365736**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO para Araguacema-TO, no período de 18/04/2026 a 19/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000722-72.2025.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1527/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233325 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Lidiane Santos da Costa, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 380067**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de Participação na I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA "GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS" Turma II: Região Sul- Gurupi, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1528/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233322 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Oliveira da Silva Barbosa, Matrícula 355738**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00002561420268272714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1529/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233321 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Talita da Silva Caldas, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 356354**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000256-14.2026.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1530/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233332 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Bianca Hellem Martins dos Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 363897**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de Capacitação e apresentação da Vara na I Semana da Gestão de Excelência, Magistrado, Assessor e Chefe de Secretaria.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mario Sergio Melo Xavier, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 254547**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de Capacitação e apresentação da Vara na I Semana da Gestão de Excelência, Magistrado, Assessor e Chefe de Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1531/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233184 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Danilo Ribeiro Barbosa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357704**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de Participar do curso “Crédito Rural e Renegociação de Dívidas Rurais – Aspectos Práticos e Controvertidos”.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Elismonica Soares da Costa, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 353107**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de Participar do curso “Crédito Rural e Renegociação de Dívidas Rurais – Aspectos Práticos e Controvertidos”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1532/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233302 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Milton Lamenha de Siqueira, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 127261**, o valor de R\$ 1.399,29, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 249,51, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de Participar do V Simpósio o Direito e a Saúde.

Art. 2º Conceder à servidora **Juliane Barbosa Araujo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 370112**, o valor de R\$ 881,25, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de Participar do V Simpósio o Direito e a Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1533/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233178 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Frederico Gomes Queiroz, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352988**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participação no V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, conforme SEI 26.0.000007191-8.

Art. 2º Conceder à servidora **CEDIDA Leiliane da Mota Marinho, Matrícula 361392**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participação no V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, conforme SEI 26.0.000007191-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1534/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233136 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 355172**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participação no V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE a se realizar no dia 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1535/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233135 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 15/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de conduzir servidor da DMSU/DTINF, para realizar a instalação de equipamentos de TIC no Ponto de Inclusão Digital de Figueiropolis, conforme SEI nº 26.0.000001682-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1536/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233130 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **CEDIDO Oderval Rodrigues Neto, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 15/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de transportar os materiais em atendimento a DSG, necessários ao evento do 3º Multirão Pop Rua Jud Tocantins, que será realizado na Comarca de Araguaína, conforme SEI nº 26.0.000004218-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1537/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233127 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno Paz dos Santos, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 380273**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de Participação no V Simpósio o Direito e a Saúde: Em Foco a Judicialização da Saúde em 13 de abril de 2026 na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1538/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233467 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Nelson de Barros Simoes Neto, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352623**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/04/2026 a 15/04/2026, com a finalidade de conduzir servidora da DIJUD, para realizar instalação do Ponto de Inclusão Digital – PID, em Figueirópolis, conforme Termo de Cooperação 1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1539/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233330 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Karita Fernanda Feliciano Gomes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352611**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de para participação na I Semana da Gestão de Excelência, referente à Turma I – Região Central – Palmas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Kassio Henrique dos Santos Aires, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 354406**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de para participação na I Semana da Gestão de Excelência, referente à Turma I – Região Central – Palmas.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Raimundo Alves Miranda, Matrícula 356046**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de para participação na I Semana da Gestão de Excelência, referente à Turma I – Região Central – Palmas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 1124 de 13 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve:**

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Trabalho que deverá apresentar as propostas de soluções viáveis de um sistema para operacionalização do controle patrimonial do PJTO e, após definição, confeccionar os respectivos artefatos de planejamento, caso haja necessidade, em até 30 dias a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos servidores:

I - Joana Darc Batista Silva, matrícula nº 263644;

II- Luzândio Brito dos Santos, matrícula nº 185439,;  
III - Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira, matrícula nº 352655;  
IV - Edir Pereira dos Santos, matrícula nº 366616;  
V - Márcio Vieira dos Santos, matrícula nº 352469.

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, confeccionar os respectivos artefatos de planejamento, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1540/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233404 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.336,21, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 282,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Araguacema-TO, no período de 14/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de responder como substituto automático da Comarca de Araguacema e realizar Juri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1541/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233123 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, JUZ2 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 1.062,79, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 450,07, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participar do V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE a se realizar no dia 13 de abril de 2026 na sede da ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1542/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233478 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Angela Maria Ribeiro Prudente, DESEMBARGADORA, Matrícula 3090**, o valor de R\$ 1.596,83, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 715,89, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de Deslocamento à comarca de Araguaína para realização do Pop Rua Jud.

Art. 2º Conceder à servidora **Vera Lucia Vieira Moura, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 238543**, o valor de R\$ 1.238,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de Deslocamento à comarca de Araguaína para realização do Pop Rua Jud.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Berenice de Aguiar Santana Cavalcante, Matrícula 352433**, o valor de R\$ 1.238,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de Deslocamento à comarca de Araguaína para realização do Pop Rua Jud.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Cinthia Barbosa Pires Azevedo, Matrícula 361457**, o valor de R\$ 1.238,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de Deslocamento à comarca de Araguaína para realização do Pop Rua Jud.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Welica Rodrigues Lemes Barros, Matrícula 366613**, o valor de R\$ 1.238,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de Deslocamento à comarca de Araguaína para realização do Pop Rua Jud.

Art. 6º Conceder à servidora CEDIDA **Luciene das Graças Dantas, Matrícula 352975**, o valor de R\$ 1.238,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de Deslocamento à comarca de Araguaína para realização do Pop Rua Jud.

Art. 7º Conceder ao servidor CEDIDO **Kleyber Coelho Oliveira Junior, Matrícula 369150**, o valor de R\$ 1.238,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de Deslocamento à comarca de Araguaína para realização do Pop Rua Jud.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 1543/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233430 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUIZ DE DIREITO - JUZZ, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.721,35, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 227,40, por seu deslocamento de Natividade-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de Realizar Sessão do Júri, audiências e atendimentos, em função da substituição automática dos(as) magistrados(as) nos juízos de primeiro grau, conforme contido no Anexo III da Instrução Normativa nº 5, de 6 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 1544/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233028 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 1.611,18, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 14/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de instalar equipamentos e prestar suporte técnico durante a realização do 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins na Comarca de Araguaína, conforme SEI 26.0.000004218-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 1545/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233026 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Thompson Andrade de Franca, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 356467**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 10/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de buscar o certificado - token que será emitido em Palmas/TO, conforme chamado Service Desk nº S119950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1546/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233012 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ramilly Reis dos Santos de Oliveira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 357303**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participar do V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1547/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232994 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Isabela Fernanda Martines Maluf, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 380330**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de Participação na I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA "GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS" Turma II: Região Sul- Gurupi, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1548/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232856 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 2.263,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 672,74, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores - Turma V, conforme SEI 25.0.000011391-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juscelino Queiroz Fernandes Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 375031**, o valor de R\$ 1.402,41, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores - Turma V, conforme SEI 25.0.000011391-6.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio de Castro Alves Feitosa Filho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353537**, o valor de R\$ 1.402,41, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores - Turma V, conforme SEI 25.0.000011391-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1549/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231853 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Vitor Nunes Pereira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 377954**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 26/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de retirada de um token em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1550/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231616 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Pereira Xavier, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357073**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Palmas-TO, no período de 25/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de participar da Pós-graduação em Direito Empresarial e do Agronegócio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1551/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233030 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueirópolis-TO, no período de 15/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de instalação de equipamentos de TIC no Ponto de Inclusão Digital de Figueirópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1552/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233039 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.399,29, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 249,51, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de Participação no V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, a ser realizado no dia 13 e abril do corrente ano, conforme Edital nº 070 .

Art. 2º Conceder à servidora **Taisa Brasil Nunes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354364**, o valor de R\$ 881,25, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de Participação no V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, a ser realizado no dia 13 e abril do corrente ano, conforme Edital nº 070 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1553/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233122 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 290445**, o valor de R\$ 306,37, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 134,28, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 13/04/2026, com a finalidade de participação no V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1554/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233354 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Emanuel Galvao Veloso, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 187335**, o valor de R\$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Fortaleza-CE, no período de 14/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participar de curso de capacitação em cumprimento ao plano de capacitação desta auditoria conforme sei 260000006354-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Pedro James Martins Teixeira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 372220**, o valor de R\$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Fortaleza-CE, no período de 14/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participar de curso de capacitação em cumprimento ao plano de capacitação desta auditoria conforme sei 260000006354-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1555/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233125 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Acacio Lopes Lima, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 185243**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 15/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de auxiliar na coordenação e acompanhamento na logística do 3º Multirão Pop Rua Jud Tocantins, que será realizado na Comarca de Araguaína, do Serviço de Transporte, conforme SEI nº 26.0.000004218-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1556/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233360 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueirópolis-TO, no período de 13/04/2026 a 13/04/2026, com a finalidade de realizar visita técnica para levantamento das demandas necessárias a implantação do PID Figueirópolis, conforme SEI 25.0.000017398-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1557/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233097 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 15/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de auxiliar na coordenação e acompanhamento dos serviços da Divisão de Serviços Gerais, no 3º Multirão Pop Rua Jud Tocantins, que será realizado na Comarca de Araguaina, conforme SEI nº 26.0.000004218-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1558/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233516 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Antígenes Ferreira de Souza, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 127849**, o valor de R\$ 3.631,45, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de participação no evento Oficina e Validação das Novas Diretrizes da CMB em Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder à servidora **Luciana Nascimento Alves, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 271156**, o valor de R\$ 2.879,54, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 859,30, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de participação no evento Oficina e Validação das Novas Diretrizes da CMB em Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1559/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233480 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 4.705,58, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 27/04/2026 a 01/05/2026, com a finalidade de participar da reunião do 28º COLINJ, 20º FONAJUP e 37º FONAJUV, conforme SEI 26.0.000004507-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

# COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

## Editais

Edital nº 209 / 2026

PRESIDÊNCIA/SECOMP/COSTR

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Doutor RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito, de ordem da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL e, mediante a delegação outorgada pela Portaria nº 480/2026, publicada no Diário da Justiça nº 6050, de 18/02/2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CNJ nº 541/2023, e tendo em vista o Edital nº 16/2026, publicado no Diário da Justiça nº 6031, de 20/01/2026, que disciplina o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud), no âmbito do Poder Judiciário do Estado Tocantinense, **C O N V O C A** por meio do presente Edital, a todos os candidatos(as) inscritos no programa **optantes** pelo critério de avaliação como pessoa negra (preta ou parda), PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso público a que se refere o presente edital.
- 1.2. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.3. Não serão considerados, para os fins do item 1.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em 2 (duas) etapas.
- 1.5. A primeira etapa será realizada a partir da documentação coletada pela Comissão de Heteroidentificação e encaminhadas na forma indicada no item 2.4.
- 1.6. Somente os(as) candidatos(as) cuja autodeclaração não for confirmada na verificação da PRIMEIRA ETAPA, serão convocados(as) para a SEGUNDA ETAPA – averiguação obrigatoriamente presencial.
- 1.7. O procedimento de averiguação presencial de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 1.8. O(a) candidato(a) que não encaminhar a documentação, não comparecer à etapa presencial ou não permitir a realização da gravação de imagem e som para fins do procedimento de heteroidentificação, terá a validação da autodeclaração prejudicada.
- 1.9. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de PARECER MOTIVADO, cujo teor será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 1.10. A Comissão de Heteroidentificação não deliberará na presença dos(as) candidatos(as).

### 2. DA PRIMEIRA ETAPA

- 2.1. A pessoa autodeclarada negra deverá solicitar a validação de sua condição à Comissão de Heteroidentificação, **no período de 15/04/2026 (quarta-feira) a 22/04/2026 (quarta-feira)**, conforme Formulário de Heteroidentificação, assim identificado: HETEROIDENTIFICAÇÃO (PRJud) - TURMA IV, disponível no seguinte [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNqQsgFL6VvLRgijA5zRb-MN5btYBMlyM2002GyA9RgckuTg/viewform?usp=sharing&ouid=118396990489572885769): <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNqQsgFL6VvLRgijA5zRb-MN5btYBMlyM2002GyA9RgckuTg/viewform?usp=sharing&ouid=118396990489572885769>
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos do Formulário, sendo permitida apenas um único cadastro por candidato(a).
- 2.3. O(a) candidato(a) deverá anexar ao Formulário, em arquivo nos formatos PDF, JPEG e JPG, da própria Fotografia Frontal, colorida e em alta resolução.
- 2.4. Com relação a Fotografia Frontal, colorida e em alta resolução:
  - 2.4.1. A ferramenta de captura da imagem fotográfica poderá ser realizada por meio de aparelho celular ou outro equipamento eficaz, devendo ser posicionado frontalmente ao(à) candidato(a), com no máximo 1,5 metros de distância;
  - 2.4.2. Deverá estar visíveis na imagem, somente a parte superior do corpo (acima da cintura). Regiões como braços e pescoço devem estar visíveis bem como os cabelos devem estar soltos;
  - 2.4.3. Utilizar roupas claras com mangas curtas;
  - 2.4.4. Os(as) candidatos(as) não poderão utilizar roupas com mangas longas;
  - 2.4.5. O rosto do(a) candidato(a) deve estar completamente visível e centralizado na imagem;
  - 2.4.6. O ambiente de captura deve possuir boa iluminação;
  - 2.4.7. O fundo que aparecerá na gravação deverá ser de cor branca, sem exposição de objetos;
  - 2.4.8. Os(as) candidatos(as) não poderão usar adereços no momento da gravação que cubram cabelos, pescoço e braços (óculos, bonés, lenços, turbantes, etc);
  - 2.4.9. O(a) candidato(a) não poderá utilizar maquiagem de qualquer natureza;
  - 2.4.10. A imagem deverá ser capturada sem qualquer filtro de edição;
  - 2.4.11. Não deverão aparecer na imagem outras pessoas que não seja o(a) próprio(a) candidato(a).
- 2.5 Após o envio do Formulário à Comissão de Heteroidentificação, será encaminhada por *e-mail* resposta ao candidato(a), com a indicação de que o cadastro foi devidamente realizado/recebido.
- 2.6 Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na primeira etapa serão convocados(as) por *e-mail* encaminhado no dia **24/04/2026 (sexta-feira)**, para realizarem a Segunda Etapa.

### 3. DA SEGUNDA ETAPA

3.1. Os(as) candidatos(as) cuja autodeclaração não for confirmada após verificação na primeira etapa, automaticamente, estão convocados(as) para a Segunda Etapa (sessão presencial), que se realizará no dia **27/04/2026 (segunda-feira)**, às **14h00min**, no **Auditório da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, localizado na Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.015-007, Centro, Palmas/TO**.

3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado.

3.3. Não será permitida representação por procuração, sendo que o ingresso ao local de realização da entrevista pessoal, acontecerá de forma individual, sem acréscimo do horário de início determinado, não sendo admitidos quaisquer candidatos(as) retardatários.

3.4. Para a averiguação presencial o(a) candidato(a) deverá:

3.4.1. Apresentar o documento original com foto que foi encaminhado no momento da inscrição no (PRJud) - TURMA IV;

3.4.2. Utilizar roupas claras com mangas curtas;

3.4.3. Retirar toda e qualquer natureza de maquiagem;

3.4.4. Não poderá utilizar roupas com mangas longas;

3.4.5. Não poderá utilizar cobertura de qualquer natureza na cabeça (chapéu, boné, lenço, turbante, toca e assessórios);

3.4.6. Os cabelos deverão ficar a mostra e ao seu natural.

3.5. O (a) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.

3.6. É vedada aos acompanhantes a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao(a) candidato(a) no ato da aferição da autodeclaração.

3.7. Para além da situação prevista no item 3.5, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

3.8. O resultado individual de avaliação da autodeclaração, na segunda etapa (averiguação presencial), para os candidatos cuja autodeclaração não foi validada será encaminhado por *e-mail* no dia **29/04/2026 (quarta-feira)**, contendo a justificativa da Comissão de Heteroidentificação.

3.9. No dia **29/04/2026 (quarta-feira)** também será publicada lista geral com o Resultado Provisório do procedimento de heteroidentificação, no Diário da Justiça do qual constarão os dados de identificação dos(as) candidatos(as) e a conclusão a respeito da confirmação da autodeclaração.

### 4. DOS RECURSOS

4.1. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, no período de **30/04/2026 (quinta-feira) a 04/05/2025 (segunda-feira)**, o qual será avaliado pela Comissão de Heteroidentificação em fase recursal (Portaria nº 480 de 18 de fevereiro de 2026).

4.2. O recurso deverá ser encaminhado para a Comissão de Heteroidentificação em fase recursal pelo *e-mail* ([costr@tjto.jus.br](mailto:costr@tjto.jus.br)), indicando o assunto como "**Recurso – PRJud – Turma IV**", contendo as seguintes informações:

Candidato(a): Nome Completo

Número de Inscrição: no PROJud – Turma IV.

4.3. O(a) candidato(a) deverá anexar ao *e-mail*, em arquivo nos formatos PDF ou DOCX, a peça recursal contendo a identificação do(a) candidato(a), fundamentos e pedidos para a reforma da decisão da Comissão de Heteroidentificação em fase recursal.

4.4. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

4.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.6. Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

4.7. No dia **08/05/2026 (sexta-feira)** será publicada a lista geral com o Resultado Definitivo do procedimento de heteroidentificação, no Diário de Justiça do qual constarão os dados de identificação dos(as) candidatos(as) e a conclusão definitiva a respeito da confirmação da autodeclaração.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão de Heteroidentificação não se responsabiliza por procedimentos *via internet* não efetivados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso ou a transferência dos dados encaminhados pelos(as) candidatos(as).

5.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo de validação da autodeclaração de pessoa negra.

5.3. O presente edital não sobrepõe ou revoga as disposições contidas na Resolução nº 541/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

5.4. Tendo em vista que a Comissão de Heteroidentificação atua mediante delegação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, esta não tem poderes para decidir fora das atribuições que lhes foram impostas ou analisar casos omissos. Palmas, 14 de abril de 2026.

**Juiz RONICLAY ALVES MORAIS**  
Presidente

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**Apostilas**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 5/2026****PROCESSO 25.0.000001550-7****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO**CONTRATADA:** JR Soares Atacadista - Ltda**OBJETO:** Alteração do Contrato nº 5/2026, especificamente do subitem 11.10.1 da Cláusula Décima Primeira – do Pagamento.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

**Extratos de contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000006120-3****CONTRATO Nº 150/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Helena Maria Bezerra Ramos**OBJETO:** Contratação de instrutora para ministrar o Módulo VIII – Contratos Agrários, da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial e Agronegócio, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instâncias; Órgãos conveniados; Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos, modalidade presencial.**VALOR:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.128.1145.4180**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000007293-0****CONTRATO Nº 152/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Ritze Pereira Ferraz da Costa**OBJETO:** Contratação de instrutora para ministrar o Módulo II - Docência a Distância e Metodologias Ativas: Estratégias de Ensino e Feedback no Processo Formativo do curso Formação de Formadores - Turma V, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD.**VALOR:** R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.128.1145.4180**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2026.

## **Extratos de termos aditivos**

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2025**

#### **PROCESSO 24.0.000010904-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** M. H. M Construções - Ltda

**OBJETO:** Supressão do percentual aproximado de 0,58%, o acréscimo do percentual aproximado de 5,96%, sobre o valor inicial do Contrato nº 340/2025, nos termos da Cláusula Décima Sexta do referido instrumento contratual e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

#### **DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:**

Suprime-se do valor inicial do Contrato nº 340/2025 o percentual aproximado de 0,58%, que equivale a R\$ 6.461,48 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme Despacho nº 30831/2026, evento 7059425.

Acréscese ao valor inicial do Contrato nº 340/2025 o percentual aproximado de 5,96%, equivalente a R\$ 66.631,21 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), conforme Despacho nº 30831/2026, evento 7059425.

Após a supressão e o acréscimo, o valor global do Contrato nº 340/2025 passa de R\$ 1.211.767,44 (um milhão, duzentos e onze mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.271.937,16 (um milhão, duzentos e setenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

O valor para fins de empenho é de R\$ 60.169,73 (sessenta mil cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

#### **DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Xambioá por mais 30 (trinta) dias, conforme Despacho nº 30831/2026, evento 7059425, fixando como nova data final para a conclusão da obra o dia 30 de maio de 2026.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3067

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1759

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2025**

#### **PROCESSO 25.0.000019581-5**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Jair dos Santos Junior Consultoria Corporativa - Ltda

**OBJETO:** Alteração do subitem 10.8.4 da cláusula décima do Contrato nº 488/2025, bem como a prorrogação da vigência do referido contrato, conforme Despacho nº 26901/2026.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 488/2025 por mais 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, pelo período de 20/04/2026 a 30/09/2026, perfazendo o total de 11 (onze) meses e 11 (onze) dias de vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

## **Extratos das atas de registro de preços**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2026**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000018400-7**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 6/2026**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Lucivel Veículos e Peças – Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando o fornecimento de veículos utilitário tipo caminhoneta/SUV, fechada, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

## Extratos

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2026**

#### **PROCESSO 25.0.000017484-2**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas

**OBJETO:** Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel, situado na Quadra 205 Sul, anteriormente destinado ao CEI Nicolas Quagliariello Vêncio, deste Tribunal, em favor do Município de Palmas, para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

#### **TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2026**

#### **PROCESSO 25.0.000017839-2**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIA:** Secretaria de Cidadania e Justiça

**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

### EXTRATO:

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2026**

#### **PROCESSO 26.0.000005078-3**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Ponte Alta do Bom Jesus

**OBJETO:** Estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de 04/05/2026, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

### EXTRATO:

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2026**

#### **PROCESSO 26.0.000006215-3**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Nova Rosalândia

**OBJETO:** Estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Nova Rosalândia/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de 02/06/2026, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

### EXTRATO:

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2026**

#### **PROCESSO 26.0.000007138-1**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Dois Irmãos do Tocantins

**OBJETO:** Estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de 02/06/2026, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

**EXTRATO:****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2026****PROCESSO 26.0.000006421-0****COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município Cristalândia**OBJETO:** Estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Cristalândia/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de 02/06/2026, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.**EXTRATO:****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2026****PROCESSO 26.0.000007226-4****COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Santa Terezinha do Tocantins**OBJETO:** Estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de 19/05/2026, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 608/2026, de 13 de abril de 2026****A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias do servidor **VINICIUS MARTINS JAIME**, matrícula nº 357641, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 08/02 a 09/03/2027, em razão de alteração de aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Renata Do Nascimento E Silva****Diretora do Foro****PORTARIA FÉRIAS Nº 609/2026, de 13 de abril de 2026****A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE**, matrícula nº 82061, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 13/04 a 12/05/2026, **a partir de 13/04/2026 até 12/05/2026**, para serem usufruídas em 02 a 31/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Renata Do Nascimento E Silva****Diretora do Foro**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 610/2026, de 13 de abril de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JAQUELINE YAMANE**, matrícula nº 353674, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 08/04 a 07/05/2026, a partir de **08/04/2026** até **07/05/2026**, para serem usufruídas em 10/05 a 08/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fabio Costa Gonzaga**  
Diretor do Foro

**PORTARIA FÉRIAS Nº 611/2026, de 14 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **FERNANDA MOREIRA MORAES**, matrícula nº 227746, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 06/04 a 05/05/2026, a partir de **06/04/2026** até **05/05/2026**, para serem usufruídas em 04/11 a 03/12/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
AFONSO DA SILVA COSTA	18064760100	00005770420258272708	R\$ 66,63
ANTONIO ARRAIS DOS SANTOS	25567306334	00002931320228272704	R\$ 50,97
BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA	38056833000147	00148271920238272706	R\$ 364,30
CARLOS AUGUSTO MOTTA FREIRE	21631611100	00004502120218272736	R\$ 303,77
CLECIA RAMIDIA MEDRADO DE SOUSA	64009033215	00010021820178272706	R\$ 255,67
CLEYTON INACIO DE SOUA	04238234189	00002040220248272742	R\$ 1.135,32
DAMIAO DE SOUSA CORREIA	54663962149	00020184720228272733	R\$ 177,41
EDIZIO RODRIGUES TEIXEIRA	01567273157	00009939320218272713	R\$ 432,54
ELVIRA ALENCAR FEITOSA DE SOUSA	22496254334	00025746220248272706	R\$ 163,05
FRANCISCO AZEVEDO DE AGUIAR NETO	79388833287	00003386020228272722	R\$ 29,87
GILVAN DA SILVA CRUZ	52645762115	00009321820248272718	R\$ 322,72

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
JADER ROTILLI ANTONOW	97029181034	00039345920218272731	R\$ 94,45
MARCIA ANAIDE MARANHAO AYRES CRUZ	47528516368	00009321820248272718	R\$ 322,72
MARIA DE FATIMA DIAS NEVES	06626793187	00032017020198272729	R\$ 94,30
MARY DE BARROS WINES COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10623347000144	00019635520158272729	R\$ 302,78
MILITANA REIS SILVA E SOUSA	12912018153	00253944620228272706	R\$ 219,85
NAPOLEAO MACHADO PRATA	17083028672	00097593520168272706	R\$ 92,41
NEGRI & CIA LTDA - ME	02950448000100	00052746020148272706	R\$ 4.985,74
RAIMYCLEISON DE LIMA E LIMA	05346899308	00025660820228272722	R\$ 76,84
REGINA MARIA DA CUNHA SATURNINO FREITAS	36017230182	00058677820238272737	R\$ 269,30
ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA	80171907191	00052920720228272737	R\$ 168,02
WALTER RUBEN MEASSI	18582788053	00063533420218272737	R\$ 470,25

## **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE**

### **Editais**

**EDITAL nº 077, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007407-0**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **II OFICINA DE PROTEÇÃO DE DADOS NO PODER JUDICIÁRIO: LGPD E OS NOVOS MARCOS NORMATIVOS DO CNJ (RESOLUÇÕES NºS 645 E 647/2025)** a se realizar nos dias 18 e 19 de maio de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Nome:** II Oficina de Proteção de Dados no Poder Judiciário: LGPD e os Novos Marcos Normativos do CNJ (Resoluções Nºs 645 e 647/2025)

**Objetivo:** Analisar os aspectos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dos recentes atos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visando à compreensão dos impactos de sua efetiva implementação nas atividades do Poder Judiciário e ao aprimoramento da aplicação das normas e da tomada de decisões em ações judiciais e/ou processos administrativos relacionadas ao tema.

**Período de inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 28 de abril a 13 de maio de 2026

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT);

**Públicos-Alvo:** Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga Horária de Certificação:** 6 horas-aula

**Modalidade:** EaD

**Local:** Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat (AVA)

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

**Haverá Pagamento de Diárias?**

( X ) NÃO

#### **2. VAGAS:**

2.1 Serão disponibilizadas 100 vagas

#### **3. PRÉ-REQUISITOS**

Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

#### **4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

4.1 Os inscritos e as inscritas deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 5 deste Edital;

4.2 As frequências dos(as) alunos(as) nas videoconferências pela Plataforma *Google Meet* serão registradas no momento em que efetuarem o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV) para assistir à transmissão das *webaulas*, *link* este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso, pela SAV;

4.3. Não haverá atividades avaliativas;

4.4 Problemas de acesso à plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da coordenação do curso, pelo e-mail: nufamtjto@gmail.com ou pelo telefone: (63)3141-2524 ou 2525;

4.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Os alunos e as alunas estarão sujeitos e sujeitas às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

## 5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

II OFICINA DE PROTEÇÃO DE DADOS NO PODER JUDICIÁRIO: LGPD E OS NOVOS MARCOS NORMATIVOS DO CNJ (RESOLUÇÕES Nºs 645 E 647/2025)		
Data/Horário	Descritores	Estrutura Curricular
Dia 18 de maio de 2026	Webaula Das 8h30 às 11h30	<b>Tema: LGPD e Observância às Resoluções nºs 645 e 647/2025 - Parte 1</b>
		<b>Facilitadora de Aprendizagem:</b> Caroline Somesom Tauk
		<b>Conteúdos Programáticos:</b> Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis. Princípios da LGPD. O Controlador, o Operador e o Encarregado no Setor Público. O Tratamento de Dados pelo Judiciário. Crianças e Adolescentes.
Dia 19 de maio de 2026	Webaula Das 8h30 às 11h30	<b>Tema: LGPD e Observância às Resoluções nº 645 e 647/2025 - Parte 2</b>
		<b>Facilitadora de Aprendizagem:</b> Caroline Somesom Tauk
		<b>Conteúdos Programáticos:</b> Atos normativos do CNJ e recomendações da ANPD. A LGPD na Era Digital: Os dados pessoais, a inteligência artificial generativa e a segurança da informação.
Carga Horária Total		6h

### 5.1 DADOS DA FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

<b>Nome</b>	<b>Caroline Somesom Tauk</b>
<b>Síntese do Currículo</b>	Juíza Federal no Rio de Janeiro desde 2012. É Mestre em Direito Público pela UERJ e Visiting Scholar em Columbia Law School. Doutoranda em Direito Civil pela USP. É membro da Comissão de Direito da Propriedade Industrial e Intelectual e Direito Econômico da Escola da Magistratura Federal da 2a Região - EMARF. Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados do TRF da 2a Região e Representante do TRF2 para a LGPD no Conselho da Justiça Federal. Coordenadora da Pós-graduação em Direito Digital da Escola Nacional de Formação de Magistrados (ENFAM). Ex-Promotora de Justiça do MPRJ e ex-Advogada da União (AGU). Ex-Juíza auxiliar de Ministro do Supremo Tribunal Federal (2019- 2021). Ex-Juíza Auxiliar da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça. Foi diretora-Geral do Centro de Pesquisas Judiciais (CPJ) da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e Coordenadora Acadêmica do Centro de Pesquisas FGV-Justiça.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 10 de abril de 2026

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**Portarias****PORTARIA Nº 036, de 2026 – SEI Nº 26.0.00007407-0**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar os aspectos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dos recentes atos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visando à compreensão dos impactos de sua efetiva implementação nas atividades do Poder Judiciário e ao aprimoramento da aplicação das normas e da tomada de decisões em ações judiciais e/ou processos administrativos relacionadas ao tema.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a desembargadora **Jacqueline Adorno**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de **Coordenadora da II OFICINA DE PROTEÇÃO DE DADOS NO PODER JUDICIÁRIO: LGPD E OS NOVOS MARCOS NORMATIVOS DO CNJ (RESOLUÇÕES NºS 645 E 647/2025)**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10 de abril de 2026.

***Desembargador MARCO VILLAS BOAS***  
**Diretor Geral da Esmat**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

**VICE-PRESIDENTE**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO  
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)  
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des. MÁRCIO BARCELOS  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK  
Des. GILSON COELHO VALADARES  
Des. NELSON COELHO  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA  
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)  
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL  
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA  
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)  
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)  
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)  
Des. NELSON COELHO (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)  
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)  
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)  
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)  
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)  
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Relatora)  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)  
RITA DE CÂCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

**ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

**3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica**

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

**DIRETORIA EXECUTIVA**

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**

Des. GILSON COELHO VALADARES

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

**DIRETOR FINANCEIRO**

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

**DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

WALLSON BRITO DA SILVA

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PAULA JORGE CATALAN MAIA

**DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça  
**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**  
Técnico Judiciário**ROBERTO LUÍS CAFIERO**  
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

**Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,  
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)